

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -**  
**AMM-MT****GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 043/2013**

**Contratantes:** Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, Município de Santo Antônio do Leverger e Previ-Leverger - Fundo Municipal de Previdência Social.

**Contratado:** Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. e Banco do Brasil S/A.

**Objeto:** Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012 oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2012.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 13.09.2013.

**Fundamentação Legal:** Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Assinam:** Valdecir Luiz Colle, Presidente da AMM, Valdir Ribeiro,

Prefeito de Santo Antônio do Leverger e Kalmon da Silva Oliveira, Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Balthazar Borges Barbosa  
**Código Identificador:**BE38DDFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 031/2013**

**Contratantes:** Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, Município de Nova Santa Helena e Santa Helena-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena.

**Contratado:** Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. e Banco do Brasil S/A.

**Objeto:** Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012 oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2012.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 13.09.2013.

**Fundamentação Legal:** Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Assinam:** Valdecir Luiz Colle, Presidente da AMM, Dorival Lorca, Prefeito de Nova Santa Helena e Bruna Maria Procópio Martins Parron, Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**  
Balthazar Borges Barbosa  
**Código Identificador:**B1F2DC62

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2013/2014**

**Presidente de Honra:** Meraldo Figueiredo Sá- PSD

**Presidente:** Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

**Primeiro Vice-Presidente:** Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

**Segundo Vice-Presidente:** Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

**Terceiro Vice-Presidente:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

**Quarto Vice-Presidente:** João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

**Quinto Vice-Presidente:** Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

**Secretário Geral:** Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

**Primeiro Secretário:** Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

**Segundo Secretário:** Humberto Bortolini – Itiquira - PR

**Tesoureiro Geral:** Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

**Primeiro Tesoureiro:** Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

**Segundo Tesoureiro:** Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

**CONSELHO FISCAL**

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Encarregado Jornal

**Noides Cenio da Silva**

Entre em Contato:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 037/2013**

**Contratantes:** Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, Município de Querência e FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência.

**Contratado:** Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. e Banco do Brasil S/A.

**Objeto:** Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012 oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2012.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 18.09.2013.

**Fundamentação Legal:** Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Assinam:** Valdecir Luiz Colle, Presidente da AMM, Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito de Querência e Lucely de Sousa Cruz Torres, Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Balthazar Borges Barbosa  
**Código Identificador:**5E4288CD

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 032/2013**

**Contratantes:** Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, Município de Novo Horizonte do Norte e FUMPS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte do Norte.

**Contratado:** Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. e Banco do Brasil S/A.

**Objeto:** Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012 oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2012.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 13.09.2013.  
**Fundamentação Legal:** Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Assinam:** Valdecir Luiz Colle, Presidente da AMM, João Antônio de Oliveira, Prefeito de Novo Horizonte do Norte e Evanderson de Souza Santos, Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
 Balthazar Borges Barbosa  
**Código Identificador:**16411199

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 034/2013**

**Contratantes:** Associação Matogrossense dos Municípios – AMM, Município de Pontal do Araguaia e FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia.

**Contratado:** Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. e Banco do Brasil S/A.

**Objeto:** Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012 oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2012.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Data da assinatura do contrato:** Cuiabá/MT, 13.09.2013.  
**Fundamentação Legal:** Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Assinam:** Valdecir Luiz Colle, Presidente da AMM, Divina Maria da Silva Oda, Prefeita de Pontal do Araguaia e Filinto Pereira Machado, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**  
 Balthazar Borges Barbosa  
**Código Identificador:**C94632CE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º. 2.273/2013**

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS )NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n.º 1011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos da SEMUG		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
09.001.10.122.0002.2035 – Manutenção e Encargos da SEMUSA – BLOCO 5		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

10.001.04.122.0024.2046 – Manutenção e Encargos da SEMDEC		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10.001.20.605.0015.2080 – Apoio a Psicicultura		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 23 de outubro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**  
 Secretária Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
 Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**A0D16ADE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º. 2.274/2013**

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 162.424,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS )NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n.º 1011/2012 de 12/12/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.424,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.123.0005.2005 – Manutenção e Encargos da SEMUFI		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	365,00
07.002.12.361.0013.2015 – Manutenção e Desenvol. de Atividades do Ens. Fundamental		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	2.500,00
07.003.12.361.0013.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	39.000,00
09.002.10.301.0023.2041 – Manutenção das Ações do PAb – BLOCO 1		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	60.559,00
09.002.10.302.0018.2074 – Manutenção Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. BLOCO		
3390.3000 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
12.001.18.541.0025.1057 – Criação de Unidades de Conservação		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>162.424,00</b>

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.121.002.2091 – Manutenção das Ações de Planejamento Urbano		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	376,00
04.001.04.122.0002.1081 – Realização de Concurso Público e Teste Seletivo		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	300,00
04.001.04.122.0002.2086 – Capacitação de Servidores da Prefeitura Municipal		
3390.3000 – Material de Consumo	R\$	1.824,00
05.001.04.123.0005.2005 – Manutenção e Encargos da SEMUFI		
3390.3500 – Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
06.002.08.244.0009.2012 – Manutenção das Ações do Atendimento Social		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	50.000,00
07.002.12.364.0011.2023 – Manutenção do Ensino Superior		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	365,00
07.003.12.361.0013.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
07.003.12.361.0013.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	19.000,00
12.001.18.541.0025.1057 – Criação de Unidades de Conservação		
3390.3000 – Material de Consumo	R\$	11.617,00
12.001.18.541.0025.1058 – Implantação de Sistema Agro Florestais – SAFS		
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
12.001.18.541.0025.1058 – Implantação de Sistema Agro Florestais – SAFS		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	7.000,00
12.001.18.541.0025.2056 – Manutenção das Ações de Preserv. E Conserv. Ambiental		
3390.3000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
12.001.18.541.0025.2056 – Manutenção das Ações de Preserv. E Conserv. Ambiental		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	5.000,00
12.001.18.541.0025.2082 – Campanha de Educação Ambiental		
3390.3000 – Material de Consumo	R\$	9.442,00
12.001.18.541.0025.2090 – Apoio a Arborização Urbana e Rural		
3390.3000 – Material de Consumo	R\$	8.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>162.424,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de outubro de 2013.

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ELISANETE MERIZIO JORGE**

Secretária Mun. de Finanças

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**62598A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCACAO PERICIA MÉDICA**

Memorando nº. 183/2013 – FAPEMA Aripuanã-MT, 25 de outubro de 2013.

**Do:** FAPEMA**Para:** Terezinha Rosane França

Prezada Servidora,

Vimos através do presente informar a Vossa Senhoria, que a sua Perícia Médica foi **remarcada** para o dia 05/11/2013 às 15:00 h, no Posto de Saúde do Planalto, tendo em vista o não comparecimento na perícia médica marcada para a data de 24/10/2013, deverá ser apresentado para o Médico do Trabalho **Drº Sergio J. Abrão** o atestado original e exames realizados e **LAUDO MEDICO DE AUXILIO- DOENÇA**, que deverá ser retirado na Prefeitura de Aripuanã sala do **FAPEMA**, de Segunda a Sexta-Feira das 8:00h as 12h.

Atenciosamente,

**GESLANE SILVA DOS ANJOS**

Fapema

**Publicado por:**  
Claudia Maria Tscha  
**Código Identificador:**C70DB11F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PUBLICAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 009/2013**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013**

**Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **00.449.484/0002-31**, com sede na Rua A, Lote 08 a 11, Quadra 06, s/nº Área Industrial, cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP nº. 78.310-000 Telefone (65) 3283-1655, representada pelo (a) **Dionizio Krupinski**, portador do RG **3.133.818-2 SSP/PR** e CPF **466.890.529-15**, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 009/2013** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Este instrumento tem por objeto alterar a quantidade do item discriminado abaixo, registrado pela empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA** na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 da **Ata de Registro de Preços 009/2013**.

**2. DO CONTRATADO**

**2.1.** O item citado na cláusula anterior passa a ter a quantidade constante na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
9030	Óleo Diesel no Atacado	Litro	513.000	128.250

**03. DA RATIFICAÇÃO**

**03.1** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 009/2013**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**Aripuanã 28 de Outubro de 2013**

**EDNILSON LUIZ FAITTA**

Prefeito Municipal

Comércio de Combustíveis Krupinski Ltda

Cnpj (mf) Nº. 00.449.484/0002-31

**DIONIZIO KRUPINSKI**

Cpf 466.890.529-15

**Publicado por:**  
Ana Cristina da Silva Cappelesso  
**Código Identificador:**8392F60F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº. 010/2013/SEMEC**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura **torna público** que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função de Diretor das escolas públicas municipal, nos termos do Inciso VI, Art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº. 9.394/1996 – LDB, da Lei Complementar nº. 028/2011 e do Decreto Federal nº. 6.094/2007.

**Das inscrições**

As inscrições estarão abertas na Assessoria Pedagógica/SEMEC, nos dias **11/11 a 13/11/2013**, conforme calendário anexo a Portaria nº 048/2013/SEMEC/MT, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar e assinar os seguintes documentos:

- Ficha padrão identificando a escola para a qual está se candidatando;
- Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Portaria 048/2013/SEMEC/MT;
- Declaração do proponente afirmando ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica, de acordo com a Legislação Municipal;
- Declaração afirmando ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos profissionais da Educação Básica;
- Curriculum vitae, (documentado);
- Cópia da carteira de identidade - RG e CPF, apresentando os originais para conferência;
- Proposta de Trabalho, consoante ao PPP/PDE, a ser apresentada em Assembleia Geral, com anuência do CDCE de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela SEMEC;
- Certidão de Adimplência do candidato, emitida pelo CDCE da escola, quando for candidato a reeleição ou esteja no exercício de presidente ou tesoureiro do CDCE;
- Declaração emitida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEMEC comprovando que não está respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
- Declaração expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEMEC de que o candidato não está com agendamento para o processo de aposentadoria e/ou sob licenças contínuas e sucessivas;
- Declaração redigida pelo candidato afirmando estar apto a movimentar conta bancária;

Termo de compromisso redigido pelo candidato para exercer a direção da escola em Dedicção Exclusiva (DE).

3. O candidato à reeleição da Unidade Escolar que estiver até 02 (dois) anos sem os Atos de Autorização e Credenciamento regularizados ou sem o protocolo de processo em tramitação no CEE/MT ficará impedido de concorrer ao pleito.

#### Das etapas:

4. A seleção do profissional da educação para o exercício da função de Diretor de escola pública municipal, biênio 2014/2015, será efetivada em duas etapas:

**1ª etapa:** ciclo de estudos no período de **25 e 26/11/2013**, sob orientação da Assessoria Pedagógica e SEMEC.

**2ª etapa:** seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, no dia **12/12/2013**, das **8h às 17h**.

#### Da proposta de trabalho:

5. A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar no período de **02 a 05/12/2013**, no horário estabelecido pelas unidades escolares.

5.1. A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembleia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.

5.2. O candidato que não apresentar a Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar local, estará automaticamente desclassificado.

5.3. O candidato eleito encaminhará o Plano de Trabalho à Assessoria Pedagógica/SEMEC, no período de **3 a 30/1/2014**.

#### Dos critérios:

6. Os critérios e demais normas inerentes ao processo de seleção para diretores de escola pública municipal estão contidas na Lei Municipal Complementar nº. 028/2011 e da Portaria 048 /2013/SEMEC/MT.

#### Da Comissão Eleitoral:

7. Em cada unidade escolar haverá uma comissão eleitoral para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, constituída em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada pelo dirigente da escola, conforme art. 60 da Lei nº 028/2011, e da Portaria 048/2013/SEMEC/MT.

7.1. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do art. 61 da Lei Complementar 028/2011 e regulamentado pelo artigo 15 da Portaria 048/2013/SEMEC/MT.

#### Da posse:

8. O candidato eleito tomará posse no **dia 02/01/2014**, apresentando: Termo de desistência do Convênio Regime de Colaboração, para os candidatos com vínculo com Estado bem como de outros vínculos; Termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da escola.

#### Das disposições gerais:

É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

A confirmação da inscrição do candidato implicará no conhecimento deste Edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas na Lei nº. 028/2011 e Portaria 048/2013/SEMEC/MT.

Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEC e Assessoria Pedagógica/SEMEC ouvida a Comissão Eleitoral Municipal.

9. O presente Edital será publicado no Jornal Eletrônico dos Municípios, Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Murais das Escolas onde acontecerá o processo.

10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em Campinápolis (MT), 25 de outubro de 2013.

Anexo:

### Ficha De Inscrição do Candidato(a) à Diretor Escolar

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A) À DIRETOR ESCOLAR/2013				
<i>Dados Pessoais</i>				
Escola para qual se candidata:				
Município:				
Candidato (a):				
Pseudônimo:				
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data Expedição:	
CPF:	Título Eleitor:	Zona:	Seção:	
Data de Nascimento: // Sexo:				
<i>Filiação</i>				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Naturalidade: UF:				
Endereço:				
<i>Complemento</i>				
Bairro: CEP:				
Município:				
e-mail:				
<i>Telefones</i>				
Residencial:				Celular:
<i>Dados Profissionais</i>				
Escolaridade:				
<i>Formação Acadêmica</i>				
Ensino Médio:				
Graduação:				
Licenciatura:				
Especialização:				
Mestrado: Doutorado:				
<i>Situação Funcional</i>				
Efetivo ( ) Contratado ( ) :				
Cargo:	Classe:	Nível:		
Profissionalização Específica:				
Município:				
Lotação:				
Possui outro cargo efetivo: Rede de Ensino:				
Tempo de Serviço na Unidade Escolar para qual se Candidata:				
<i>Informações Complementares</i>				
Ocupou a Função de Diretor (a) Escolar em Mandatos Anteriores: Sim: ( ) Não: ( )				
Conhecimento Informática Básica: Sim: ( ) Não: ( )				
Microsoft Word: Microsoft Excel: Sim: ( ) Não: ( )				
Obs:				

Anexo

### Cronograma do processo eleitoral para Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Campinápolis - 2013

AÇÃO/ATIVIDADE	DATA
Publicação	25/10/2013
Inscrição dos candidatos	11 a 13/11/2013
Ciclo de estudos	25 e 26/11/2013
Apresentação da proposta para a comunidade	02 a 05/12/2013
Eleição	12/12/2013
Posse	02/01/2014

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
Código Identificador:03B69238

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4.277 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia o Fiscal de Contrato Administrativo que menciona e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados na Carta Maior do País;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **MIRIAM REGINA CAMARGO BARROSO** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 161/2013, celebrado entre o Município de Campinápolis e a Empresa PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.

**Parágrafo único** – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, a fiscal terá as seguintes atribuições:

I - ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/Concorrência Pública/proposta adjudicatária vencedora, assim como os anexos, principalmente quanto à (ao):

a) especificação do objeto;

b) prazo de entrega;

II - juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento a execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

III - acompanhar o fornecimento dos equipamentos objeto da contratação, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma;

IV - receber a fatura de cobrança, conferindo:

a) se as condições para o pagamento do Contrato foram obedecidas;

b) se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;

c) se a Nota Fiscal/Fatura está corretamente preenchida;

d) atestar a se a entrega dos equipamentos foi efetivamente realizada, observando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias;

e) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento;

f) buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

g) informar o descumprimento de cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 14 de outubro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**2FF05855

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 4.272 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia o Fiscal de Contrato Administrativo que menciona e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **EMIVAL PEREIRA DA COSTA e JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO** como Fiscais do Contrato Administrativo nº 222/2012, celebrado entre o Município de Campinápolis e a Empresa BC do Brasil Construtora e Terraplanagem LTDA – EPP.

**Parágrafo único** – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, os servidores terão as seguintes atribuições:

I - ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/Concorrência Pública/proposta adjudicatária vencedora, assim como os anexos, principalmente quanto à (ao):

a) especificação do objeto;

b) prazo e local de execução do serviço, observada a Ordem de Serviço;

c) cronograma dos serviços;

II - juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento a execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

III - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

IV - receber a fatura de cobrança, conferindo:

a) se as condições para o pagamento do Contrato foram obedecidas;

b) se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;

c) se a Nota Fiscal/Fatura está corretamente preenchida;

d) se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão de obra empregada (no caso serviço de engenharia, etc.), conforme determina o Contrato;

e) Atentar sempre para as datas de recolhimento/retenção de tributos (ISS, INSS, etc.);

f) atestar a prestação do serviço efetivamente realizado, observando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias;

g) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento;

h) buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

i) informar o descumprimento de cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

j) manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

V - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados;

VI - arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela Contratada, se assim o Contrato determinar;

e) atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos;

VII - acompanhar a elaboração e a entrega do “as built” da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

VIII - Cuidar para que o projeto original conste devidamente do bojo dos autos, antes de seu arquivamento, para efeito de patrimonialização e/ou contabilização.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração Geral disponibilizará os meios para que os fiscais nomeados por meio desta Portaria desempenhem suas atribuições no que tange a:

a) Orientações Técnicas de Empresa Especializada;

b) Deslocamento, equipamentos, etc.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 09 de outubro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**521C35E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4.268 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013**

Nomeia o Fiscal de Contrato Administrativo que menciona e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se constituir Fiscais de Contratos Administrativos;

Considerando o que dispõe o Item 6.2, Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 160/2013.

Considerando o disposto no Item 8.1, letra “c”, Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 160/2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear **Dionísio Alves Rosa** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 160/2013, celebrado entre o Município de Campinápolis e a Transportadora e Auto Socorro Tigrão LTDA.

**Parágrafo único** – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado de conclusão.

4 - Em caso de dúvida, buscar auxílio técnico para que efetue corretamente o atestado de medição;

5 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual (chuvas, fim de prazo) não seja afetada;

6 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

7 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas à Secretaria Municipal de Finanças, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

8 - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

8.1 A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado); e

10 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

**Art. 2º** - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos: cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);

comunicações com o ordenador de despesa;

comunicações com o preposto;

comunicações com os setores da administração;

comunicações com terceiros;

diligências ;

registro/livro de ocorrências;

cópia da Portaria de Nomeação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração Geral adotará as medidas cabíveis em caso de necessidade de Orientações Técnicas de Empresa Especializada para subsidiar o Fiscal de Contrato ora nomeado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 07 de outubro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:69791A57**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº. 4.267 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, JEOVAN FARIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor efetivo no cargo de Controlador Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade quanto ao preenchimento da vacância do Cargo de Controlador Interno do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 796 de 29 de outubro de 2007.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o servidor **CHARLLEY ANDERSON DE SOUZA**, para exercer a função de Controlador Interno da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** O servidor nomeado no artigo anterior fica responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações respectivos da função.

**Art. 3º** A remuneração do servidor nomeado no Art.1º desta Portaria, será equivalente à remuneração do servidor efetivo na pasta.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria Nº 4.220 - A de 28 de agosto de 2013.

Publique-se e, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Campinápolis - MT, 02 de outubro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:AFDE7925**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4.280 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013**

Instaura o Processo Sindicância que menciona e dá outras providências.

**JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1.993;

Considerando a denúncia oferecida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instaurar Processo de Sindicância para apurar irregularidades objeto de denúncia efetuada por descumprimento do disposto no Art. 118 da Lei Complementar nº 001/1993, junto aos Profissionais que atuam na “Turma de Berçário” da Unidade Municipal de Educação Infantil “Maria de Moraes Lima”.

**Parágrafo único** – Os trabalhos relacionados ao Processo de Sindicância instaurada na *caput* do Art. 1º serão conduzidos pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 4.230/2013.

**Art. 2º** - Determinar a imediata notificação dos servidores responsáveis pela “Turma de Berçário” da Unidade Municipal de Educação Infantil “Maria de Moraes Lima” da instauração da presente sindicância.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 18 de outubro de 2013.

**JEOVAN FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Conceição Oliveira de Paula  
**Código Identificador:**A8DD77F3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 04 DE OUTUBRO E 14 DE AGOSTO PARA A FEIRA MUNICIPAL

REFERENTE AO PREGÃO 070/2013 E PROCESSO 8941/2013

EMPRESA: WALTERCI EDUARDO DA SILVA

CPF Nº 134.5445.441-49

VALORES: LOTE 01: R\$ 8.040,00 (OITO MIL E QUARENTA REAIS) e LOTE 02: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: Até 26 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**4556A213

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

REFERENTE AO PREGÃO 063/2013 E PROCESSO 8228/2013

EMPRESA: CIDADE VERDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ Nº 12.742.669/0001-38,

VALORES: LOTE 01: R\$ 148.900,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**38310F2C

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

REFERENTE AO PREGÃO 063/2013 E PROCESSO 8228/2013

EMPRESA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 08.436.811/0001-41

VALORES: LOTE 02: R\$ 188.500,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**7B3FA474

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

REFERENTE AO PREGÃO 063/2013 E PROCESSO 8228/2013

EMPRESA: PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ Nº 33.677.006/0001-57

VALORES: LOTE 03: R\$ 167.700,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**28A59FF1

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

REFERENTE AO PREGÃO 063/2013 E PROCESSO 8228/2013

EMPRESA: NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 01.174.808/0001-58

VALORES: LOTE 04: R\$ 850.800,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), LOTE 05: R\$ 294.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), LOTE 06: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS),

LOTE 07: R\$ 252.480,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**42BFB284

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

REFERENTE AO PREGÃO 063/2013 E PROCESSO 8228/2013

EMPRESA: TATIANE FERNANDES GUIMARÃES ME

CNPJ Nº 13.155.109/0001-40

VALORES: LOTE 04: R\$ 175.962,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**916E5664

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

REFERENTE AO PREGÃO 063/2013 E PROCESSO 8228/2013

EMPRESA: GARANTIA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.945.825/0023-08

VALORES: LOTE 09: R\$ 137.259,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**C599C850

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS  
REFERENTE AO PREGÃO 063/2013 E PROCESSO 8228/2013  
EMPRESA: UGOLINI E CIA LTDA, CNPJ Nº 01.354.498/0001-53  
VALORES: LOTE 09: R\$ 250.900,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS), LOTE 12: R\$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), LOTE 13: R\$ 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**65786341

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS  
REFERENTE AO PREGÃO 063/2013 E PROCESSO 8228/2013  
EMPRESA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME  
CNPJ Nº 14.437.315/0001-05  
VALORES: LOTE 11: R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**9F3C5167

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS  
REFERENTE AO PREGÃO 063/2013 E PROCESSO 8228/2013  
EMPRESA: G. MANOEL DA SILVA ME, CNPJ Nº 12.514.236/0001-25,  
VALORES: LOTE 14: R\$ 534.997,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: Até 29 de agosto de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**0CC056E5

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2013**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COMUM PARA SEC. DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E SAMU.  
REFERENTE AO PREGÃO 075/2013 E PROCESSO 9370/2013  
EMPRESA: P.R.P. BORGES COMÉRCIO EPP, CNPJ 05.457.629/0001-89

VALORES: lote 01: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), lote 08: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), lote 14: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), lote 16: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), lote 18: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), lote 19: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), lote 20: R\$ 12.500,00 (doze mil

e quinhentos reais), lote 21: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), lote 24: R\$ 4.899,00 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais), lote 30: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: Até 04 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**8CBDBD37

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2013**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COMUM PARA SEC. DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E SAMU.

REFERENTE AO PREGÃO 075/2013 E PROCESSO 9370/2013  
EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ 07.344.150/0001-61

VALORES: lote 02: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), lote 04: R\$ 4.207,50 (quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), lote 09: R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais), lote 12: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), lote 26: R\$ 5.073,24 (cinco mil setenta e três reais e vinte e quatro centavos), lote 31: R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: Até 04 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**9687E64D

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2013**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COMUM PARA SEC. DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E SAMU.

REFERENTE AO PREGÃO 075/2013 E PROCESSO 9370/2013  
EMPRESA: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA ME  
CNPJ 15.371.628/0001-70

VALORES: lote 03 R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), lote 22 R\$ 2.904,00 (Dois mil novecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: Até 04 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**1A9CB0AF

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2013**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COMUM PARA SEC. DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E SAMU.

REFERENTE AO PREGÃO 075/2013 E PROCESSO 9370/2013  
EMPRESA: DENTAL REZENDE LTDA-EPP, CNPJ 08.593.452/0001-36

VALORES: lote 05: R\$ 3.367,95 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lote 07: R\$ 2.071,05 (dois mil setenta e um reais e cinco centavos), lote 10: R\$ 181,95 (cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), lote 15: R\$ 2.729,04 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), lote 23: R\$ 23.848,20 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Até 04 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**44DF7707

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2013**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COMUM PARA SEC. DE

SAÚDE, EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E SAMU.

REFERENTE AO PREGÃO 075/2013 E PROCESSO 9370/2013  
EMPRESA: RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 10.830.704/0001-45

VALORES: lote 06 R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), lote 11 R\$ 4.323,00 (quatro mil trezentos e vinte e três reais), lote 17: R\$ 1.569,40 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 04 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**26EE58AC

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2013**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO COMUM PARA SEC. DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO E SAMU.

REFERENTE AO PREGÃO 075/2013 E PROCESSO 9370/2013

EMPRESA: J.B. DOS SANTOS ARAÚJO E CIA LTDA - ME

CNPJ 15.369.818/0001-53

VALORES: lote 27: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), lote 28: R\$ 8.749,98 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: Até 04 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**DDEE5F1D

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EPIS PARA PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REFERENTE AO PREGÃO 069/2013 E PROCESSO 8705/2013

EMPRESA: A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ 10.536.996/0001-08

VALORES: lote 01: Um mil e quinhentos reais, lote 02: Dezenove mil e quinhentos reais, lote 05: Dois mil quatrocentos e trinta reais, lote 08: Oitocentos reais, lote 10: Dois mil e noventa e três reais, lote 11: Dez mil reais, lote 12: Trinta e um mil e setecentos e quarenta cinco reais

VIGÊNCIA: Até 06 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**E0DEAE67

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EPIS PARA PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REFERENTE AO PREGÃO 069/2013 E PROCESSO 8705/2013

EMPRESA: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERNET E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 12.544.341/0001-07

VALORES: lote 03: Setecentos e cinquenta reais, lote 04: Oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos

VIGÊNCIA: Até 06 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**55484CEB

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EPIS PARA PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REFERENTE AO PREGÃO 069/2013 E PROCESSO 8705/2013

EMPRESA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

VALORES: lote 06: trinta e um mil novecentos e noventa reais

VIGÊNCIA: Até 06 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**1F114F53

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EPIS PARA PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REFERENTE AO PREGÃO 069/2013 E PROCESSO 8705/2013

EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 36.900.926/0001-80

CNPJ 36.900.926/0001-80

VALORES: lote 07: Dois mil oitocentos e cinquenta reais

VIGÊNCIA: Até 06 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**B08C400D

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EPIS PARA PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REFERENTE AO PREGÃO 069/2013 E PROCESSO 8705/2013

EMPRESA: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 54.611.678/0001-30,

VALORES: lote 09: Dez mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos

VIGÊNCIA: Até 06 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**5ABC91A2

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PREGÃO 074/2013 E PROCESSO 9528/2013

EMPRESA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 02.477.571/0001-47

VALORES: lote 01: Quatrocentos e vinte reais, lote 03: Duzentos e cinquenta e dois reais, lote 05: Três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos, lote 06: Três mil setecentos e cinquenta reais, lote 10: Oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta, lote 12: Trezentos e dezenove reais e vinte centavos centavos, lote 13: Dois mil oitocentos e cinquenta reais, lote 14: Dois mil duzentos e cinquenta reais, lote 15: Nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos, lote 16: Três mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos, lote 17: Quatrocentos e quarenta reais e lote 26: Oito mil seiscentos oitenta reais.

VIGÊNCIA: Até 11 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**6360FEE7

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PREGÃO 074/2013 E PROCESSO 9528/2013  
EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 36.900.926/0001-80,  
VALORES: lote 09: Um mil trezentos e setenta e cinco reais  
VIGÊNCIA: Até 11 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**A4553D31

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PREGÃO 074/2013 E PROCESSO 9528/2013  
EMPRESA: DENTAL REZENDE LTDA - EPP, CNPJ 08.593.452/0004-36  
VALORES: lote 02: Novecentos e sessenta reais, lote 04: Três mil novecentos e noventa reais, lote 07: Um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos, lote 20: Dois mil oitocentos e setenta e sete reais  
VIGÊNCIA: Até 11 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**36E6FAD9

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PREGÃO 074/2013 E PROCESSO 9528/2013  
EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 52.202.744/0001-92,  
VALORES: Novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos  
VIGÊNCIA: Até 11 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**D5922B7F

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PREGÃO 074/2013 E PROCESSO 9528/2013  
EMPRESA: PRHODENT-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 93.327.161/0001-75  
VALORES: lote 11: Cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos e lote 23: Duzentos e setenta reais  
VIGÊNCIA: Até 11 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**D13038EC

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PREGÃO 074/2013 E PROCESSO 9528/2013  
EMPRESA: STAR ODONTOMÉDICA LTDA, CNPJ Nº 05.567.724-0001/35  
VALORES: lote 19: Oitocentos e vinte e cinco reais  
VIGÊNCIA: Até 11 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**C610CAC4

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL REFERENTE AO PREGÃO 080/2013 E PROCESSO 10175/2013  
EMPRESA: IR-SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME CNPJ 07.525.749/0001-00  
VALOR: setenta e quatro mil reais  
VIGÊNCIA: Até 12 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**6BBF1DC5

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MARMITEX, SELF-SERVICE, REFRIGERANTE, SUCOS, BOLOS, LANCHES E SALGADINHOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.  
REFERENTE AO PREGÃO 083/2013 E PROCESSO 10107/2013  
EMPRESA: AMANDA GABRIELA BORGES ANDRADE CNPJ 18.689.567/0001-82  
VALOR: setenta e quatro mil reais  
VIGÊNCIA: Até 19 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**9D9F99AD

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE-MT. REFERENTE AO PREGÃO 076/2013 E PROCESSO 9810/2013  
EMPRESA: GALARZA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ 17.300.585/0001-68  
VALOR: lote 01: Dez mil quinhentos e cinquenta reais  
VIGÊNCIA: Até 20 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**3237FEDC

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE-MT. REFERENTE AO PREGÃO 076/2013 E PROCESSO 9810/2013  
EMPRESA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ 08.979.527/0002-00  
VALORES: lote 02: Seis mil setecentos e quarenta reais, lote 03: vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais, lote 04: Dois mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos, lote 05: Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos, lote 06: Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos, lote 07: Dois mil setecentos e noventa e oito reais.  
VIGÊNCIA: Até 20 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**CF2B1A65

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAIXA TÉRMICA, JOGOS DE MESA COM CADEIRA E CADEIRA AVULSA.

REFERENTE AO PREGÃO 082/2013 E PROCESSO 1016/2013  
EMPRESA: TATIANE FERNANDES GUIMAR, CNPJ 13.155.109/0001-40

VALORES: LOTE 01: vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais  
VIGÊNCIA: Até 23 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**97AB461F

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL

REFERENTE AO PREGÃO 090/2013 E PROCESSO 10288/2013  
EMPRESA: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 11.607.429/0001-68

VALORES: LOTE 03: R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), LOTE 06: R\$ 39.999,90 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: Até 24 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**0D9D2C1A

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL

REFERENTE AO PREGÃO 090/2013 E PROCESSO 10288/2013  
EMPRESA: MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.146.280/0001-90

VALORES: LOTE 02: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), 05: R\$ 32.299,95 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: Até 24 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**4744D257

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL

REFERENTE AO PREGÃO 090/2013 E PROCESSO 10288/2013  
EMPRESA: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 04.578.067/0001-69

VALORES: LOTE 07: R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: Até 24 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**807198A3

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL

REFERENTE AO PREGÃO 090/2013 E PROCESSO 10288/2013  
EMPRESA: DANIEL DOS SANTOS FARIAS – ME

CNPJ Nº 13.733.655/0001-10

VALORES: LOTE 01: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), LOTE 04: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: Até 24 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**B74378BC

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

REFERENTE AO PREGÃO 085/2013 E PROCESSO 10350/2013  
EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – ME, CNPJ 02.237.735/0001-69

VALOR: lote 01: Cinquenta e sete mil e seiscentos reais, lote 04: setenta e quatro mil e novecentos reais

VIGÊNCIA: Até 25 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**1C96A53A

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

REFERENTE AO PREGÃO 085/2013 E PROCESSO 10350/2013  
EMPRESA: EDMILSON YORIO OTAKE – ME, CNPJ 37.477.700.0001-81

VALOR: lote 02: Dezesesseis mil e cem reais, lote 03: Quarenta e dois mil e oitocentos reais

VIGÊNCIA: Até 25 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**EFA1FB3C

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

REFERENTE AO PREGÃO 085/2013 E PROCESSO 10350/2013  
EMPRESA: LABAC – LABORATÓRIO BIOMÉDICO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -ME, CNPJ 12.086.974/0001-19

VALOR: lote 05: Vinte e nove mil e oitocentos reais e lote 06: Cinco mil reais

VIGÊNCIA: Até 25 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**27B5C5E4

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

REFERENTE AO PREGÃO 088/2013 E PROCESSO 10319/2013  
EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA -ME, CNPJ 02.545.557/0001-33

VALOR: lote 01: Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais

VIGÊNCIA: Até 25 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**2339A2D3

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

REFERENTE AO PREGÃO 088/2013 E PROCESSO 10319/2013  
EMPRESA: RALHID AKEL - ME, CNPJ 03.314.193/0001-43  
VALOR: lote 02: Duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais  
VIGÊNCIA: Até 25 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**FBFB6991

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

REFERENTE AO PREGÃO 088/2013 E PROCESSO 10319/2013  
EMPRESA: COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ 73.905.341/0001-80

VALOR: lote 03: Cento e cinquenta e sete mil trinta e um reais e trinta centavos.

VIGÊNCIA: Até 25 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**DD79892C

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2013**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL.

REFERENTE AO PREGÃO 092/2013 E PROCESSO 10533/2013  
EMPRESA: QUALYCARE SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, CNPJ 09.457.686/0001-19

VALOR: lote 01: Trezentos e noventa e nove mil setecentos e quatro reais e lote 02: Trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais

VIGÊNCIA: Até 26 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**95ECA57

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIAS EM HOTEL DESTA CIDADE

REFERENTE AO PREGÃO 074/2013 E PROCESSO 10406/2013  
EMPRESA: VANDERLEY ROSA HOTEL - ME, CNPJ 37.515.855/0001-65

VALOR: lote 01: sessenta e três mil e novecentos reais, LOTE 02: cinquenta e sete mil e seiscentos reais e LOTE 03: cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais

VIGÊNCIA: Até 26 de setembro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**C17B78EE

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2013**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL

REFERENTE AO PREGÃO 078/2013 E PROCESSO 9802/2013  
EMPRESA: NILVA LENIR SIMÕES - EPP, CNPJ 04.755.691/0001-94

VALOR: lote 02: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), lote 03: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), lote 05: R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: Até 02 de outubro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**793C1B1D

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2013**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL

REFERENTE AO PREGÃO 078/2013 E PROCESSO 9802/2013

EMPRESA: CÉLIA MARIA DELGADO ANDRÉ - ME  
CNPJ 04.352.221/0001-80

VALOR: lote 06: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: Até 02 de outubro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**9C8B9E3B

#### **SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2013**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL

REFERENTE AO PREGÃO 100/2013 E PROCESSO 11408/2013

EMPRESA: 2016 TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

CNPJ 12.659.340/0001-08

VALOR: lote 01 - R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais),

lote 02 - R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), lote 02,

lote 03 - R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), lote 04 -

R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), lote 05 - R\$

14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), lote 06 - R\$ 27.720,00

(Vinte e sete mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: Até 02 de outubro de 2014

**Publicado por:**  
Gislene Jesus Lopes  
**Código Identificador:**C349366D

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CPL 67/2013**

**DO OBJETO:** Prestação de serviços médicos.

**DO PRAZO:** 90 dias

**DO VALOR:** 54.435,00

**DATA:** 24 de Outubro de 2013

**DOTAÇÃO:** 115 - 06.02 2.038 3.3.90.36.00.00.00

**ASSINANTES:** Gaspar Domingos Lazari - Prefeituras Municipal de Confresa-MT; **CONTRATADA:** Anna leticia Mello

**Publicado por:**  
Jaqueline Braga Pinto  
**Código Identificador:**363EC7B2

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2013**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara que na análise de Habilitação da Concorrência Pública Nº 003/2013 a empresa **Brasil Central Engenharia Ltda.**, foi **INABILITADA** por descumprir os itens: 11.1.3 letra "b" subitem "b1"; Item 11.1.3 letra "b.2" subitem "c"; Item 11.1.4 letra "b" e Item 11.1.5 letra "c". E o **CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE CONFRESA**, constituída pelas empresas: **AEGEA SANEAMENTOS E PARTICIPAÇÕES** e a empresa **EQUIPAV ENGENHARIA LTDA.**, foi considerada

**HABILITADA.** Foi procedido a abertura da **PROPOSTA TÉCNICA**, da empresa habilitada e aberto o prazo de 20 dias para a análise da mesma e será retomada no dia 18/11/2013 às 09:00.

Confresa 28/10/2013.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Iranizo Matos Rodrigues  
**Código Identificador:** 1A606C49

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013 de 28 de Outubro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 24 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**CONVOCA:**

O (a) Senhor(a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no Processo Seletivo, Edital nº 001/2013, que deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 13:00h para assumir seu respectivo cargo, apresentando os documentos exigidos no anexo do edital para posse.

CARGO	CARGA HORARIA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	ANA SOREIA VENANCIO CAVALCANTE RIBEIRO	17º

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo 001/2013, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 28 de Outubro de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO**

Carteira de Trabalho (Numeração e Identificação)  
Carteira Nacional de Habilitação – (CNH)  
Certidão de Nascimento e/ou Casamento  
Comprovante de Escolaridade - (Histórico e/ou Certificado)  
Comprovante de Residência  
Conta Corrente Agência/Cidade – (Banco do Brasil)  
CPF  
CPF dos Pais e Cônjuge  
Documentos dos dependentes (Registro Nascimento/Cartão de Vacina)  
E-mail  
Exame Médico Admissional (Particular)  
Fotos 3X4 (Duas)  
Pis/Pasep  
Profissão dos Pais e Cônjuge  
Registro Profissional da Categoria  
Reservista quando masculino  
RG – (Carteira de Identidade)  
Telefone de Contato e/ou Recado – (Residencial e Celular)  
Título de Eleitor  
Declaração de não acumulo de cargos

Declaração de disponibilidade para execução do cargo aprovado  
Declaração de Bens quando - (Descrição e valores)

Observação:

A Xerox deve ser independente por documento e bem legível.

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:** 30FE8DC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 260/2013 - ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE**

Portaria nº 260/2013 de 28 de Outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL EFETIVOS**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005 Art. 071.

**RESOLVE;**

Art. 1º - Conceder as Ascensões de Nível e Classe por Tempo de Serviço, Assiduidade, Graduação, e Especialização Profissional aos Servidores Público Municipal relacionados abaixo.

MAT	NOME	CARGO	ELEVACAO		
			NIV	CLAS	SALARIO
000217	ENAUARA DA FONSECA MAIA	PROFESSOR MAGISTERIO	III	C	1.902,38
000393	CRESONICE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	III	C	2.098,21
000331	JALIS ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	II	C	1.823,48
010418	RAIMUNDO SOARES DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	II	C	1.823,48
000357	SONIA MARIA BATISTA	PROFESSOR MAGISTERIO	III	C	1.902,38
010478	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	APOIO EDUC/VIGILANCIA PATRIMONIAL	III	C	2.098,21
010589	WILLIAN INOCENCIO DOS SANTOS	APOIO EDUC/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	II	C	1.399,31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Outubro de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Célia de Souza Lima  
**Código Identificador:** E7636543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 033/2013**

**DECRETA TRANSFERENCIA DO DIA COMEMORATIVO DE 28/10/2013, PARA 01/11/2013 – SEXTA-FEIRA, EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** que o dia comemorativo referente ao dia do Servidor Público em 28/10/2013 (segunda-feira).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - FICA DECRETADO EXCEPCIONALMENTE A TRANSFERENCIA, para sexta-feira, dia 01/11/13, aos órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** - Ficam fora deste Decreto, os órgãos que exercem atividades essenciais e os que forem determinados pelo Executivo Municipal para continuarem em atividades, tais como: Hospital Municipal, Serviços de Limpeza, Serviços de Saúde em geral e vigilância.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 28 de outubro de 2013.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Cleia Moraes Gomes  
**Código Identificador:**5F6AF302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 560/2013**

LEI Nº 560/2013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS AO MUNICÍPIO PELO GOVERNO FEDERAL ORIUNDOS DOS ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou na compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal n. 12.858 de 09 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no Artigo 2º, §1º, da citada Lei Federal, que foi sancionada pela Presidência da República e publicada na edição do Diário Oficial da União no dia 10 de setembro de 2013.

**Art. 2º.** Fica estabelecido então que as receitas municipais informadas no Artigo 1º serão destinadas pela Administração na proporção de 75%(setenta e cinco por cento) para a educação e 25% (vinte e cinco por cento) para a saúde.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, em 18 de outubro de 2013.**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Cleia Moraes Gomes  
**Código Identificador:**F7D776EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 561/2013**

LEI Nº 561/2013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A – CDL CONFRESA-MT, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONFRESA–MT”.

A Câmara Municipal de Confresa Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública a “CDL CONFRESA - MT – CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CONFRESA-MT”, Associação privada, situada na Rua JK, 29 – Bairro Centro - Confresa – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº. 17.614.532/0001-11.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**–Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, em 18 de outubro de 2013.**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Cleia Moraes Gomes  
**Código Identificador:**4D1D53A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 562/2013**

LEI Nº 562/2013 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A – ACEC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CONFRESA – MT”.

A Câmara Municipal de Confresa Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública A “ACEC-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CONFRESA – MT”, associação privada, situada na Avenida Canaã, 53 – Bairro Centro - Confresa – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº. 07.322.911/0001-84.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**–Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, em 18 de outubro de 2013.**

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Cleia Moraes Gomes  
**Código Identificador:**5C601D66

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 134/2013**

DATA: 28/10/2013 –OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA PARA MÁQUINAS PESADAS”, Contratada: AUTO PEÇAS TRES LTDA, CNPJ: 01.631.883/0001-09, PRAZO: 31/12/2013. VALOR : R\$ 74.668,58.

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
**Código Identificador:**3D5C3868

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2010**

DATA 28/10/2013. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO)

**PARA 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.TOTALIZANDO 1167 DIAS.**

**Publicado por:**  
Elaine Castanha Bonavigo  
**Código Identificador:**D6FC5805

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 108/2013**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o dia do servidor público, comemorado na próxima segunda-feira, dia 28 de outubro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos do Município de Diamantino/MT o dia 28 de outubro de 2013, próxima segunda-feira, data em que se comemora o Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 25 de Outubro de 2013.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Ramos Magalhães  
**Código Identificador:**53D92489

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2013**

**AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste-MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Municípios para participar da **Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício Financeiro de 2014, a ser realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste - MT, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

**MARIA MANEA DA CRUZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amós Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5988C014

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA PREV. Nº 067/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. JOAO FLEURI DE OLIVEIRA LOPES”.*

O Diretor Executivo do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Arts. 184, 185 e 186, inciso “II”, da Lei Municipal nº 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, incisos “I”, da Lei Municipal nº 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **Sr. JOAO FLEURI DE OLIVEIRA LOPES**, portador do RG. nº 141.438 – SSP/MT, CPF/MF nº 173.241.301-00 e da Cédula Eleitoral de nº 33879118/72, Zona “023”, Seção “0257”, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “III”, Classe “B”, contando com um total de **2.624 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias**, lotado na Secretaria Agricultura Indústria e Comércio, com Matrícula nº 757, com proventos integrais, conforme o processo do PREVILANDIA, nº 2013.09.00000009, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.**

**Registre, publique e cumpra-se.**

Marcelândia/MT, 24 de outubro de 2013.

**NIVALDO APARECIDO MOREIRA**  
Diretor Executivo do Previlândia

**HOMOLOGO**

**ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marli Teresinha Teixeira  
**Código Identificador:**23B5DA53

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO TP 001/2013**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2013**

O Município de Nobres/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE ULTRA-SONOGRAFIA E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT**, obteve o seguinte resultado: **ÍTEM 01**(Serviços de Ultrassonografia) com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) mensais; **ÍTEM 02** (Consultas Ginecológicas) com valor unitário de 60,00 (sessenta reais), julgando vencedora a empresa **W A DA SILVA - CLÍNICA ME CNPJ nº 01.097.839/0001-52**, totalizando a importância de R\$ R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) mensais. Ante a ausência de outros concorrentes, tornou-se desnecessária manifestação de possíveis recursos. Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados.

Nobres – MT, 29 de Abril de 2013

**NADIR DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Navarros Borges  
**Código Identificador:**4EF4CB11

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**178/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de materiais elétricos e enfeites natalinos em estrutura metálica, para atender o projeto "Cidade que Brilha, julgado em 22.10.2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa CASI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME, CNPJ – 08.144.838/0001-60, Valor R\$ 29.620,00. O lote II, foi deserto. O Representante assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 25 de outubro de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**525783DE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**179/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de materiais (emulsão asfáltica, granilha 3/16" e pó de brita) para aplicação de lama asfáltica, julgado em 22.10.2013 às 14:00 horas, do qual foi vencedora a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ – 02.351.006/0010-20, Valor R\$ 294.400,00. Os itens 02 e 03 foram desertos. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 25 de outubro de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**C4898376

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**182/2013**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de tubos de concreto para utilizar na drenagem do loteamento aeroporto e na manutenção de bueiros e rede de drenagem urbana, julgado em 25.10.2013 às 14:00 horas, do qual foi vencedora a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO JP LTDA**, CNPJ – 01.895.101/0002-11, Valor R\$ 190.140,60 (cento e noventa mil, cento e quarenta reais, sessenta centavos. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 25 de outubro de 2013.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sergio Vitor Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**2F8F9559

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013**

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **"PEQUENOS REPAROS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL, E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA OLÍMPIA"**. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

**ONDE – SE LÊ**

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 08 (OITO) DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

**LEIA -SE**

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 08 (OITO) DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (SETE) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br).

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

**SONIA SENHORINHA RIBEIRO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Sonia Senhorinha Ribeiro  
**Código Identificador:**9BBAA38E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 057/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica concedido Promoção de Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 023/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Angela Maria de Jesus	Aux. Serviços Gerais	A/02	A/03	Art.24
Claudinei Ferreira Domingues	Motorista	B/02	B/03	Art.24
Ilizandra Liotto	Técnica de Enfermagem	B/02	B/03	Art.24
João Gentilini	Aux. Serviços Gerais	B/02	B/03	Art.24
Maria Anaílda Ribeiro da Silva	Agente Administrativo	D/02	D/03	Art.24
Maristela Magalhães Feyh	Aux. Serviços Gerais	B/02	B/03	Art.24
Taciane Salvi	Bioquímica	C/02	C/03	Art.24

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Com efeitos à partir do dia 01 de Outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Outubro de 2013.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samantha Luiza de Freitas  
**Código Identificador:4BEA4DC0**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 181/2013**

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Elzana do Carmo Vidotto Rocha, servidora pública deste município.”*

O Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e parecer jurídico em nome da Sra. **Elzana do Carmo Vidotto Rocha**.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há **4.066 dias** líquido, correspondente à **11 (onze) anos, 01 (mês) mês e 21 (vinte e um) dias**, prestados ao seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
---------	-------	---------------

14/02/1983 a 04/04/1994 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA | 4.066

**Art. 3º** - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Pontes e Lacerda/MT, 24/10/2013.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Lopes de Souza  
**Código Identificador:B653ECF8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 182/2013**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Elzana do Carmo Vidotto Rocha.”*

O Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto n.º 019/2011, Decreto n.º 069/2012 e Decreto n.º 082/2013, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à Sra. **Elzana do Carmo Vidotto Rocha**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 371256 SSP/MT e do CPF n.º 266.111.041-00, servidora Efetiva, no cargo Professora, Classe “C”, Nível “20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 363, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.04.00136P**, a partir de 07/10/2013 até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 25/10/2013.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Lopes de Souza  
**Código Identificador:5ED607C8**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE N.º 226/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

*“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.*

**JAIRO MANFROI**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

**ADÃO VOLP SANTANA – Período de 01/10/2013 A 29/12/2013**  
**JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA- Período de 01/10/2013 A 29/12/2013**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**JAIRO MANFROI.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara  
**Código Identificador:**7AD615EB

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**CONTRATO 001/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2013**

**PARTES:** Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 05.030.772/0001-90 e Empresa Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria LTDA ME CNPJ 10.338.621/0001-33

**OBJETO:**

1. Este contrato tem por objeto o seguinte:

1.1 – Prestação de serviços de locação de Softwares de administração Pública de: CONTABILIDADE, PLANEJAR, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, FROTAS, PATRIMONIO, PROTOCOLO

**DA ASSINATURA:** 02.01.2013

**DO VALOR:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução do presente contrato é de 01 (um) ano

**ASSINAM:** **Emilia Damasia de Sousa Xavier** – Diretora do Ribeirão Previ e o Senhor Wilson Fernandes Nazário – Diretor Comercial

**Publicado por:**  
 Emilia Damasia de Sousa Xavier  
**Código Identificador:**AD92A1BB

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**CONTRATO 002/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2013**

**PARTES:** Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 05.030.772/0001-90 e Empresa H Bosa & F Garcia LTDA CNPJ 10.541.510/0001-20

**OBJETO:**

1. Este contrato tem por objeto o seguinte:

1.1 – Prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial que consiste em: reavaliação Atuarial, Projeção atuarial, Análise técnica atuarial do Balanço patrimonial, nota técnica Atuarial, Apresentação dos resultados da avaliação Atuarial Anual, Demonstrativo de resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Asset Liability Management-ALM

**DA ASSINATURA:** 05.01.2013

**DO VALOR:** R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais)

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução do presente contrato é de 01 (um) ano

**ASSINAM:** **Emilia Damasia de Sousa Xavier** – Diretora do Ribeirão Previ e o Senhor Igor França Garcia – Diretor Comercial

**Publicado por:**

Emilia Damasia de Sousa Xavier  
**Código Identificador:**38140646

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**CONTRATO 003/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2013**

**PARTES:** Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 05.030.772/0001-90 e Senhor Sebastião Felipe de Oliveira CRC/MT N 5306/O-6

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação de contador para realização de serviços contábeis “ voluntários” durante os meses de janeiro a março do ano de 2013

Os serviços será de empreitada voluntaria, sem nenhum custo a ser pago pela contratante.

**DA ASSINATURA:** 08.01.2013

**DO VALOR:** 0,00

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução do presente contrato é de 03 (três) meses

**ASSINAM:** **Emilia Damasia de Sousa Xavier** – Diretora do Ribeirão Previ e o Senhor Sebastião Felipe de Oliveira- Contador

**Publicado por:**  
 Emilia Damasia de Sousa Xavier  
**Código Identificador:**5F560CAB

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**CONTRATO 004/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2013 DISPENSA n. 001/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO n. 001/2013**

**PARTES:** Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 05.030.772/0001-90 e Empresa Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria LTDA ME CNPJ 10.338.621/0001-33

**OBJETO:** 1. Este contrato tem por objeto o seguinte:

1.1 – contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria na organização na prestação de contas ao TCE/MT através do sistema informatizado de contas (APLIC)

**DA ASSINATURA:** 07.03.2013

**DO VALOR:** R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais)

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução do presente contrato é de 10 (dez) meses

**ASSINAM:** **Emilia Damasia de Sousa Xavier** – Diretora do Ribeirão Previ e o Senhor Wilson Fernandes Nazário – Diretor Comercial

**Publicado por:**  
 Emilia Damasia de Sousa Xavier  
**Código Identificador:**081D5663

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**CONTRATO 005/2013**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2013**

**PARTES:** Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 05.030.772/0001-90 e Senhor Elcionei Gonçalves Ferreira CRC/MT N 5492/0-0

**OBJETO:**

Este contrato tem por objeto a contratação de contador para realização de serviços contábeis “ voluntários” durante os meses de abril a dezembro do ano de 2013

Os serviços será de empreitada voluntaria, sem nenhum custo a ser pago pela contratante.

**DO VALOR:** R\$ 0,00

**DA ASSINATURA:** 02.04.2013

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução do presente contrato é de 09 (nove) meses

**ASSINAM:** **Emilia Damasia de Sousa Xavier** – Diretora do Ribeirão Previ e o Senhor Elcionei Gonçalves Ferreira- Contador

Publicado por:  
Emilia Damasia de Sousa Xavier  
Código Identificador:3BF6E520

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N.º 298, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Inserir emendas aditivas e alterar dispositivos na *Lei nº 273 de 28 de Dezembro de 2012* - Lei Orçamentária Anual (LOA), pertinentes ao Exercício 2013.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. III do art. 70 c/c inc. I do art. 19 da LOM,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam inseridas a emenda aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, na Lei Municipal nº 273 de 28 de Dezembro de 2012:

Poder Executivo:

**Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 273/12 de 28 de Dezembro de 2012.**

**Detalhamento**

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças			03
Unidade: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento			01
Projeto Atividade: Amortização e Encargos da Dívida Interna Contratada			1076
Função: Administração			04
Sub-Função - Serviço da Dívida Interna			843
Elemento Despesa	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 220.000,00

**Art. 2.º** A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação total e parcial no montante de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, das seguintes classificações orçamentárias:

**Detalhamento**

Órgão: Gabinete da Prefeita			02
Unidade: Gabinete da Prefeita			01
Projeto Atividade - Aquisição de Veículos e Mat. Permanente			1004
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 70.000,00

**Detalhamento**

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças			03
Unidade: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento			01
Projeto Atividade - Manutenção e Encargos Secretaria de Fazenda			2031
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

**Detalhamento**

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças			03
Unidade: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento			01
Projeto Atividade - Manutenção e Encargos Secretaria de Fazenda			2031
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

**Detalhamento**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação			04
Unidade: Gestão em Educação			01
Projeto Atividade - Manutenção ao Esporte Amador e Lazer			2020
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

**Detalhamento**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social			07
Unidade: Secretaria de Ação Social			01
Projeto Atividade - Aquisição de Veículos e Maq. e Mat. Permanente			1007
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

**Detalhamento**

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura			11
Unidade: Gestão de Agricultura			01
Projeto Atividade - Aquisição de Veículos e Maq. e Material Permanente			1007
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos 06 de Setembro de 2013.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Fabio Frazao Vilanova  
Código Identificador:95279878

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N.º 299, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Rondolândia - MT e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. III do art. 70 c/c inc. I do art. 19 da LOM,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído no âmbito Municipal o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de Julho.

**Art. 2.º** - O dia do Evangélico deverá constar no calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rondolândia, Estado de Mato Grosso, aos 06 de Setembro de 2013.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Fabio Frazao Vilanova  
Código Identificador:A9F80A4A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N.º 300, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Dá nova redação ao Art. 16 e ao inc. I do Art. 27 da Lei nº 155, de 27 de março de 2007, alterados pela Lei nº 166, de 17 de Outubro de 2007, dando outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 16 da Lei nº 155, de 27 de Maio de 2007, alterada pela Lei nº 166, de 17 de Outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)  
**“Art. 16.** O Conselho Tutelar será composto de (05) cinco membros com mandato de (04) quatro anos, permitida uma recondução.”

**Art. 2º.** O inc. I, do Art. 27 da Lei nº 155, de 27 de Maio de 2007, alterada pela Lei nº 166, de 17 de Outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)  
**“Art. 27.** (...)

*I - 05 (cinco) Conselheiros Tutelares;”*

**Art. 3º.** Aplicam-se aos Conselheiros Tutelares os seguintes direitos, vantagens e indenizações:

I – cobertura previdenciária de caráter contributivos, nos mesmos moldes dos servidores públicos municipais;

II - o gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3, nos termos do Art. 71 e 74 da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007;

III – Licença-gestante, nos termos do Art. 75, inc. III da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007;

IV – Licença-paternidade, nos termos do Art. 75, inc. IV da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007;

V – Gratificação natalina, nos termos do inc. IV, do Art. 98 da Lei Orgânica do Município;

VI – diárias quando, a serviço, afastar-se da sede do município, nos termos dos Arts. 161 e 162 da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, aos 06 de Setembro de 2013.

**BETT SABAH MARINHO DA SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Fabio Frazao Vilanova  
**Código Identificador:**A5BCC309

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 064/2013 de 22 DE OUTUBRO de 2013**

“INSITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO, PARA o certame do leilão público municipal de bens MÓVEIS inservíveis e dá outras providências.”

**EDSON YUKIO OGATHA**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- *Considerando a necessidade de alienar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através de leilão público, veículos, máquinas, sucatas e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;*

- *Considerando que referidos bens móveis já estão devidamente levantados e disponibilizados à venda;*

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público, com os Membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de realizar todos os atos e procedimentos necessários para o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município:

- MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS – PRESIDENTA

- MARCO ANTONIO BARREIRA – MEMBRO

- JOSÉ AURÉLIO AGUIAR BRITO - MEMBRO

- KAIA MARLEY SOUSA RIBEIRO – SUPLENTE

- MAICON COUTO DOS SANTOS - SUPLENTE

Artigo 2º - O leilão será realizado na forma da Lei nº 8.666/93 das Licitações e Contratos e pelo Edital completo, e será conduzido por Leiloeiro Público Oficial do Estado, que será devidamente nomeado para o objetivo fim da alienação.

Artigo 3º - A presente Portaria tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.

Serra Nova Dourada, 22 de outubro de 2013.

**EDSON YUKIO OGATHA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Meudra Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**F2E934D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 065/2013 de 22 DE OUTUBRO de 2013**

“Nomeia Leiloeiro Público Oficial, o Senhor ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, para conduzir o certame do leilão público municipal de bens MÓVEIS inservíveis do município e dá outras providências.”

**EDSON YUKIO OGATHA**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- *Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;*

- *Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;*

- *Considerando que o Artigo 10 da Instrução Normativa nº 113/2010/DNRC prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;*

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Leiloeiro Público Oficial, Senhor ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cep 78.031-160, em Cuiabá/MT, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º - Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata

circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Artigo 4º - Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

Artigo 5º - Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento).

Artigo 6º - A Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público nomeada pela Portaria nº 064/2013 será a comissão processante do presente leilão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Nova Dourada, 22 de outubro de 2013.

**EDSON YUKIO OGATHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meudra Pereira dos Santos

**Código Identificador:**539359A4

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 005/2013**

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, agente político, portador do RG nº 1.003.505, 573,573 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72.

NOTIFICADO(A): **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 26.601.047/0001-02, e Inscrição Estadual 13.095.963-4, situada à Av. dos Jacarandás, nº4948, em Sinop/MT, por seu representante legal, Sr. **ERNANI PEDROTTI**, portador do RG nº 301.007.193-8 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 268.015.400-25.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem **reiterar a:**

**NOTIFICAÇÃO**

À empresa **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 07/2011, para a construção do “Mini Estádio de Futebol”, objeto do contrato nº65/2011;

O referido contrato já sofreu alteração quanto a sua vigência, estendendo a data de término para o dia 30/10/2013;

Atualmente a obra encontra-se injustificadamente suspensa, sendo que a contratada já foi notificada em 18 de Junho de 2012, em 29 de Agosto de 2012 e ainda em 10 DE Abril de 2013. Para retomar as obras, no entanto, não respondeu a nenhuma das notificações supramencionadas mantendo-se inerte.

Diante disso, a fim de que se cumpra o prazo do contrato, requer que a notificada **RETOME AS OBRAS** do contrato nº 65/2011 no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** do recebimento da presente.

Asseveramos que o não atendimento do ora estabelecido implicará na **imediata tomada de medidas Administrativas e Judiciais**, arcando a NOTIFICADA com as despesas dela decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.

Terra Nova do Norte, 14 de Outubro de 2013.

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA**

Assessora Jurídica

Port.09/2013

OAB./MT 16.037

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**F05DF91A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 01.2013**

**Leilão**

**Dia do leilão:** 20 de novembro de 2013 - Quarta feira - 10:00 horas

**Local:** Pátio da Secretaria Municipal de Obras – centro urbano da cidade de Terra Nova do Norte/MT

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013 – BENS MÓVEIS DIVERSOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA NORTE/MT**, CNPJ 01.978.212/0001-00, com sede à Avenida Clóves Felício Vettorato nº 101, centro, Cep 78.505-000 – Terra Nova do Norte/MT, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34,, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital.

O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados, e a descrição dos bens e fotos ilustrativas encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br). Outras informações com o Leiloeiro (65) 3027.5131– 9287.9838 ou na Prefeitura Municipal (65) 3534.2525.

O leilão será realizado no Pátio da Secretaria Municipal de Obras localizado no centro urbano da cidade, alguns lotes estão depositados em local informado no Anexo I, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão a partir do **dia 23/11/2013** no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.**

**1.1. DA HABILITAÇÃO:**

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem, pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem participar funcionários e servidores da Câmara Municipal e Prefeitura/Vendedor.

1.1.2. A habilitação prévia poderá ser feita até antes de iniciar o leilão, ou a critério do Leiloeiro, durante o mesmo, procedendo com:

1.1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos (*sujeita a consulta e aprovação*)

1.1.2.2. os clientes do Leiloeiro já cadastrados estão dispensados da habilitação prévia.

- 1.1.2.3. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.  
1.1.2.4. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

## **1.2. DOS LANCES:**

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens conforme Anexo I, sendo somente presenciais e verbais, sendo declarado vencedor na batida do martelo pelo Leiloeiro o licitante habilitado que maior preço oferecer.

1.2.1.1. O Arrematante entregará de imediato cheque caução de sua emissão ao Leiloeiro, a título de garantia e preenchido com o valor correspondente a 20% da arrematação, abatendo a diferença no ato do acerto de contas.

**1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente À VISTA.**

1.2.3. Havendo incidência de ICMS ou outros ônus, estes serão por conta e suportados pelo Arrematante.

1.2.4. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **10% (dez por cento)** a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem quaisquer despesas com o Leiloeiro.

## **1.3. DO PAGAMENTO:**

1.3.1. O pagamento e acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, com dinheiro via TED, DOC, transferência ou depósito, bem como em cheque. No caso de pagamento em cheque, o lote adquirido só será liberado pelo Vendedor e/ou Leiloeiro após a compensação.

1.3.2. No local do leilão estará instalado o escritório do Leiloeiro para os recebimentos e acertos, quando será expedida a **NOTA DE ARREMATACÃO EM LEILÃO PÚBLICO**. A conta bancária do Vendedor para receber a arrecadação será fornecida no ato.

1.3.3. A Nota de Arrematação em Leilão Público será expedida exclusivamente em nome do Arrematante habilitado para o leilão, sendo que o Leiloeiro, excepcionalmente, poderá emití-la em nome de terceiros.

1.3.4. Uma vez expedida a Nota de Arrematação e não realizado o pagamento do preço e da comissão à vista, será declarado a inadimplência da arrematação com o seu cancelamento e nulidade, sendo o lote oferecido a outros interessados.

1.3.5. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, o Arrematante perderá o valor dado em caução que corresponderá a multa de 10% à Prefeitura e 10% de comissão ao Leiloeiro (§ 2º, artigo 53 das Licitações). O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos ou demandar judicialmente. O Leiloeiro poderá emitir título executivo de crédito, cobrar, protestar e demandar judicialmente em desfavor do inadimplente.

1.3.6. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a devolução, sustação ou bloqueio do cheque dado em caução ou para liquidação e pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

## **02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA:**

**2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.**

2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassis, número de série e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de

conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1. Havendo necessidade de remarcação de chassis e motor, esta operação será por conta e risco do Arrematante.

2.2.2. O veículo vendido em estado de sucata não tem documento, o chassis é recortado e baixado pelo Vendedor junto ao DETRAN.

2.3. As visitas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.4. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.5. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 60 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

2.5.1. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

2.5.2. Vencido o prazo concedido para transferência no item 2.5. o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

2.5.3. O Arrematante responde civil e criminalmente por danos que vier a causar em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

2.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor pós venda em leilão.

## **03 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

3.2 Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

3.3 Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

## **04 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, anular a arrematação em face da necessidade ou relevante

interesse da administração, no momento ou mesmo após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão

4.3. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

4.4. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.5. Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão.

4.6. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Terra Nova do Norte/MT, 22 de outubro de 2013.

Visto:

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS MÓVEIS À SEREM LEILOADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

**Lote 01 – SUCATAS SEM DOCUMENTO**, irrecuperáveis - Avaliação **R\$ 300,00**

- 01 Carça Volkswagen Brasília JYN-8691
- 01 carça GM Chevrolet Chevette Marajó JYC-1078
- 01 GM Chevrolet Chevette Marajó, placa JZA-7626, motor parcial, sem rodas/pneus.

*(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).*

**Lote 02 – SUCATAS SEM DOCUMENTO**, irrecuperáveis - Avaliação **R\$ 1.500,00**

- 01 Mitsubishi L-200, cd 4x4, placa JYI-5835, motor parcial, sem rodas/pneus
- 01 Mitsubishi L-200, cd 4x4, placa JYK-0371, sem motor
- 01 Mitsubishi L-200, carça, JYI-2432 - 01 Mitsubishi L-200, carça, JYI-2432.

*(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).*

**Lote 03 – SUCATAS SEM DOCUMENTO**, irrecuperáveis - Avaliação **R\$ 2.000,00**

- 01 GM Chevrolet A-20 cd, placa JZA-7636, motor parcial, sem rodas/pneus
- 01 GM Chevrolet D-20 cd, placa JYD-9578, motor parcial, sem rodas/pneus.

*(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).*

**Lote 04 – SUCATA SEM DOCUMENTO:** 01 Toyota Bandeirantes, tipo jeep, ano 1987, placa JYH-8671, motor parcial, eixo desmontado parcial, sem rodas/pneus.

*(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).* Avaliação **R\$ 2.000,00**

**Lote 05 – SUCATAS hospitalar e diversos:** berços, maca, focos de luz, balança pediátrica, cadeira roda, estufa, TV, armário /arquivo aço, aproximadamente 18 aparelhos ar condicionado *(este lote encontra-se no Hospital Municipal).* Avaliação **R\$ 150,00**

**Lote 06 – SUCATA SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 700,00**

- 01 caçamba para caminhão toco, cor amarela
- 01 chassis de caminhão com eixos dianteiro/traseiro fora desmontados.

**Lote 07 – SUCATAS e SUCATEADOS - Avaliação R\$ 500,00**

- eixos, pedaços de escapamentos, blocos, rodas, peças mecânicas
- 1 betoneira Croácia 320 l e ferragens em geral

**Lote 08 – SUCATAS SEM DOCUMENTO:** 01 Veículo Kombi, placa JXZ-1581, motor parcial, sem rodas e pneus – 01 lataria cortada de Kombi, irrecuperável. Avaliação **R\$ 300,00**

**Lote 09 – SUCATA SEM DOCUMENTO irrecuperáveis - Avaliação R\$ 2.500,00**

- 01 ônibus BXE-2325, sucateado, identificação patrimônio nº 18
- 01 ônibus JYD-6608, sucateado, identificação patrimônio nº 02

**Lote 10 – SUCATAS SEM DOCUMENTO irrecuperáveis - Avaliação R\$ 3.000,00**

- 03 Ônibus Mercedes Benz, sucateados, identificação patrimônio nºs 04, 08 e 12

**Lote 11 – SUCATAS SEM DOCUMENTO irrecuperáveis - Avaliação R\$ 2.000,00**

- 01 Ônibus Mercedes Benz, sucateado, identificação patrimônio nº 03
- 01 Ônibus Mercedes Benz, sucateado, identificação patrimônio nº 05

**Lote 12 – SUCATA SEM DOCUMENTO:** 01 Fiat Uno Mille, 2 portas, placa JYC-8710, sucateado. Avaliação **R\$ 300,00**

**Lote 13 – SUCATA SEM DOCUMENTO:** 01 Fiat Uno Mille, 2 portas, 1997/98, placa JYQ-8444, recebido em doação, sem rodas/pneus dianteiros, parado. Avaliação **R\$ 800,00**

**Lote 14 – SUCATA SEM DOCUMENTO:**

01 Fiat Uno 2 portas, placa LXR-0904, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 800,00**

**Lote 15 – SUCATA SEM DOCUMENTO:**

01 Volks Gol, placa LXD-2266, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 1.000,00**

**Lote 16 – SUCATA SEM DOCUMENTO:**

01 Ford Versailles, placa BYA-0101, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 1.100,00**

**Lote 17 – SUCATA SEM DOCUMENTO:**

01 GM Vectra, placa MBF-6497, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 1.100,00**

**Lote 18 – SUCATA SEM DOCUMENTO:** 01 Caminhãozinho Kia Ceres, placa JYI-1405, sem motor e caixa de câmbio, carroceria madeira. Avaliação **R\$ 700,00**

**Lote 19 – SUCATA SEM DOCUMENTO:** 01 Caminhão Ford F-14.000, 1991, ch. 9BFXT77M5MDB60986, motor parcial desmontado, sucateado com caçamba. Avaliação **R\$ 2.500,00**

**Lote 20 – SUCATA SEM DOCUMENTO:**

01 Mitsubishi Chariot, diesel, placa BAK-697 do Paraguay, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 21 – 01 Moto Honda Cargo 125, ano 1998, JZD-4813, chassis 9C2JAO10WWR005413, parada. Avaliação R\$ 50,00**

**Lote 22 – 01 Volks Parati, 2p., ano 1993/94, JYA-1571, chassis 9BWZZZ30ZPP259774, parada. (este lote encontra-se no Hospital Municipal). Avaliação R\$ 2.100,00**

**Lote 23** – 01 Veículo Kia Besta, ano 2005, KAB-4376, chassi KNHTS732257195037, bancos desmontados e fora, motor e caixa de câmbio desmontados, parcial, vidros quebrados, . Avaliação **R\$ 3.000,00**

**Lote 24** – 01 Veículo Fiat Uno Mille, 4 portas, placa KAP-7859, capotado. Avaliação **R\$ 2.000,00**

**Lote 25** – 01 Veículo Mitsubishi Pajero SP, 4x4 GLS, ano 2001/01, placa MGA-8008, chassi JMYORK9701P100846, motor ruim, parada. Avaliação **R\$ 7.000,00**

**Lote 26** – 01 Trator MF 292, série 292001602, sem rodas/pneus dianteiros, parado. Avaliação **R\$ 9.800,00**

**Lote 27** – 01 Trator CBT 8450, modelo 8450 4X4 Turbo, série 000219, parou funcionando, com braço Tatu e lâmina. Avaliação **R\$ 14.000,00**

**Lote 28** – 01 Motoniveladora Caterpillar 120-B, sem identificação, motor fora desmontado, faltando peças diversas, sem pneus, parada. Avaliação **R\$ 17.000,00**

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 28 LOTES PARA LEILÃO .....  
R\$ 83.200,00**

*(importa a presente avaliação de 28 lotes para leilão em oitenta e três mil e duzentos reais)*

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos  
**Código Identificador: B2A22114**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO 01/2013**

**Leilão**

**Dia do leilão:** 20 de novembro de 2013 - Quarta feira - 10:00 horas

**Local:** Pátio da Secretaria Municipal de Obras – centro urbano da cidade de Terra Nova do Norte/MT

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2013 – BENS MÓVEIS DIVERSOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA NORTE/MT**, CNPJ 01.978.212/0001-00, com sede à Avenida Clóves Felício Vettorato nº 101, centro, Cep 78.505-000 – Terra Nova do Norte/MT, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34., com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital.

O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados, e a descrição dos bens e fotos ilustrativas encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br). Outras informações com o Leiloeiro (65) 3027.5131– 9287.9838 ou na Prefeitura Municipal (65) 3534.2525.

O leilão será realizado no Pátio da Secretaria Municipal de Obras localizado no centro urbano da cidade, alguns lotes estão depositados em local informado no Anexo I, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão a partir do **dia 23/11/2013** no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.**

**1.1. DA HABILITAÇÃO:**

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem, pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem participar funcionários e servidores da Câmara Municipal e Prefeitura/Vendedor.

1.1.2. A habilitação prévia poderá ser feita até antes de iniciar o leilão, ou a critério do Leiloeiro, durante o mesmo, procedendo com:

1.1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos (*sujeita a consulta e aprovação*)

1.1.2.2. os clientes do Leiloeiro já cadastrados estão dispensados da habilitação prévia.

1.1.2.3. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.2.4. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

**1.2. DOS LANCES:**

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens conforme Anexo I, sendo somente presenciais e verbais, sendo declarado vencedor na batida do martelo pelo Leiloeiro o licitante habilitado que maior preço oferecer.

1.2.1.1. O Arrematante entregará de imediato cheque caução de sua emissão ao Leiloeiro, a título de garantia e preenchido com o valor correspondente a 20% da arrematação, abatendo a diferença no ato do acerto de contas.

**1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente À VISTA.**

1.2.3. Havendo incidência de ICMS ou outros ônus, estes serão por conta e suportados pelo Arrematante.

1.2.4. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **10% (dez por cento)** a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem quaisquer despesas com o Leiloeiro.

**1.3. DO PAGAMENTO:**

1.3.1. O pagamento e acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, com dinheiro via TED, DOC, transferência ou depósito, bem como em cheque. No caso de pagamento em cheque, o lote adquirido só será liberado pelo Vendedor e/ou Leiloeiro após a compensação.

1.3.2. No local do leilão estará instalado o escritório do Leiloeiro para os recebimentos e acertos, quando será expedida a **NOTA DE ARREMATAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO**. A conta bancária do Vendedor para receber a arrecadação será fornecida no ato.

1.3.3. A Nota de Arrematação em Leilão Público será expedida exclusivamente em nome do Arrematante habilitado para o leilão, sendo que o Leiloeiro, excepcionalmente, poderá emití-la em nome de terceiros.

1.3.4. Uma vez expedida a Nota de Arrematação e não realizado o pagamento do preço e da comissão à vista, será declarado a inadimplência da arrematação com o seu cancelamento e nulidade, sendo o lote oferecido a outros interessados.

1.3.5. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, o Arrematante perderá o valor dado em caução que corresponderá a multa de 10% à Prefeitura e 10% de comissão ao Leiloeiro (§ 2º, artigo 53 das Licitações). O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos ou demandar judicialmente. O Leiloeiro poderá emitir título executivo de

crédito, cobrar, protestar e demandar judicialmente em desfavor do inadimplente.

1.3.6. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a devolução, sustação ou bloqueio do cheque dado em caução ou para liquidação e pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

## **02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA:**

**2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.**

2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassis, número de série e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.2.1. Havendo necessidade de remarcação de chassis e motor, esta operação será por conta e risco do Arrematante.

2.2.2. O veículo vendido em estado de sucata não tem documento, o chassis é recortado e baixado pelo Vendedor junto ao DETRAN.

2.3. As visitas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.4. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.5. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 60 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

2.5.1. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

2.5.2. Vencido o prazo concedido para transferência no item 2.5. o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

2.5.3. O Arrematante responde civil e criminalmente por danos que vier a causar em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

2.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor pós venda em leilão.

## **03 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos

antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

3.2 Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

3.3 Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

## **04 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, anular a arrematação em face da necessidade ou relevante interesse da administração, no momento ou mesmo após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.2. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão

4.3. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

4.4. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.5. Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão.

4.6. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Terra Nova do Norte/MT, 22 de outubro de 2013.

Visto:

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**  
Prefeito Municipal

**ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

## **ANEXO I - RELAÇÃO DOS MÓVEIS À SEREM LEILOADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

**Lote 01 – SUCATAS SEM DOCUMENTO, irrecuperáveis - Avaliação R\$ 300,00**

- 01 Carça Volkswagen Brasília JYN-8691  
- 01 carça GM Chevrolet Chevette Marajó JYC-1078  
- 01 GM Chevrolet Chevette Marajó, placa JZA-7626, motor parcial, sem rodas/pneus.  
(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).

**Lote 02 – SUCATAS SEM DOCUMENTO, irrecuperáveis - Avaliação R\$ 1.500,00**

- 01 Mitsubishi L-200, cd 4x4, placa JYI-5835, motor parcial, sem rodas/pneus  
- 01 Mitsubishi L-200, cd 4x4, placa JYK-0371, sem motor

- 01 Mitsubishi L-200, carcaça, JYI-2432 - 01 Mitsubishi L-200, carcaça, JYI-2432.

*(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).*

**Lote 03 – SUCATAS SEM DOCUMENTO**, irrecuperáveis - Avaliação **R\$ 2.000,00**

- 01 GM Chevrolet A-20 cd, placa JZA-7636, motor parcial, sem rodas/pneus

- 01 GM Chevrolet D-20 cd, placa JYD-9578, motor parcial, sem rodas/pneus.

*(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).*

**Lote 04 – SUCATA SEM DOCUMENTO**: 01 Toyota Bandeirantes, tipo jeep, ano 1987, placa JYH-8671, motor parcial, eixo desmontado parcial, sem rodas/pneus.

*(este lote encontra-se na empresa Copemaq, sito a Avenida Julio Campos nº 4.439 em Várzea Grande/MT).* Avaliação **R\$ 2.000,00**

**Lote 05 – SUCATAS hospitalar e diversos**: berços, maca, focos de luz, balança pediátrica, cadeira roda, estufa, TV, armário /arquivo aço, aproximadamente 18 aparelhos ar condicionado

*(este lote encontra-se no Hospital Municipal).* Avaliação **R\$ 150,00**

**Lote 06 – SUCATA SEM DOCUMENTO** - Avaliação **R\$ 700,00**

- 01 caçamba para caminhão toco, cor amarela

- 01 chassi de caminhão com eixos dianteiro/traseiro fora desmontados.

**Lote 07 – SUCATAS e SUCATEADOS** - Avaliação **R\$ 500,00**

- eixos, pedaços de escapamentos, blocos, rodas, peças mecânicas

- 1 betoneira Croácia 320 l e ferragens em geral

**Lote 08 – SUCATAS SEM DOCUMENTO**: 01 Veículo Kombi, placa JXZ-1581, motor parcial, sem rodas e pneus – 01 lataria cortada de Kombi, irrecuperável. Avaliação **R\$ 300,00**

**Lote 09 – SUCATA SEM DOCUMENTO irrecuperáveis** - Avaliação **R\$ 2.500,00**

- 01 ônibus BXE-2325, sucateado, identificação patrimônio nº 18

- 01 ônibus JYD-6608, sucateado, identificação patrimônio nº 02

**Lote 10 – SUCATAS SEM DOCUMENTO irrecuperáveis** - Avaliação **R\$ 3.000,00**

- 03 Ônibus Mercedes Benz, sucateados, identificação patrimônio nºs 04, 08 e 12

**Lote 11 – SUCATAS SEM DOCUMENTO irrecuperáveis** - Avaliação **R\$ 2.000,00**

- 01 Ônibus Mercedes Benz, sucateado, identificação patrimônio nº 03

- 01 Ônibus Mercedes Benz, sucateado, identificação patrimônio nº 05

**Lote 12 – SUCATA SEM DOCUMENTO**: 01 Fiat Uno Mille, 2 portas, placa JYC-8710, sucateado. Avaliação **R\$ 300,00**

**Lote 13 – SUCATA SEM DOCUMENTO**: 01 Fiat Uno Mille, 2 portas, 1997/98, placa JYQ-8444, recebido em doação, sem rodas/pneus dianteiros, parado. Avaliação **R\$ 800,00**

**Lote 14 – SUCATA SEM DOCUMENTO**:

01 Fiat Uno 2 portas, placa LXR-0904, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 800,00**

**Lote 15 – SUCATA SEM DOCUMENTO**:

01 Volks Gol, placa LXD-2266, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 1.000,00**

**Lote 16 – SUCATA SEM DOCUMENTO**:

01 Ford Versailles, placa BYA-0101, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 1.100,00**

**Lote 17 – SUCATA SEM DOCUMENTO**:

01 GM Vectra, placa MBF-6497, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 1.100,00**

**Lote 18 – SUCATA SEM DOCUMENTO**: 01 Caminhãozinho Kia Ceres, placa JYI-1405, sem motor e caixa de câmbio, carroceria madeira. Avaliação **R\$ 700,00**

**Lote 19 – SUCATA SEM DOCUMENTO**: 01 Caminhão Ford F-14.000, 1991, ch. 9BFXT77M5MDB60986, motor parcial desmontado, sucateado com caçamba. Avaliação **R\$ 2.500,00**

**Lote 20 – SUCATA SEM DOCUMENTO**:

01 Mitsubishi Chariot, diesel, placa BAK-697 do Paraguay, recebido em doação, parado. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 21 – 01 Moto Honda Cargo 125**, ano 1998, JZD-4813, chassi 9C2JAO10WWR005413, parada. Avaliação **R\$ 50,00**

**Lote 22 – 01 Volks Parati, 2p.**, ano 1993/94, JYA-1571, chassi 9BWZZZ30ZPP259774, parada. *(este lote encontra-se no Hospital Municipal).* Avaliação **R\$ 2.100,00**

**Lote 23 – 01 Veículo Kia Besta**, ano 2005, KAB-4376, chassi KNHTS732257195037, bancos desmontados e fora, motor e caixa de câmbio desmontados, parcial, vidros quebrados, . Avaliação **R\$ 3.000,00**

**Lote 24 – 01 Veículo Fiat Uno Mille**, 4 portas, placa KAP-7859, capotado. Avaliação **R\$ 2.000,00**

**Lote 25 – 01 Veículo Mitsubishi Pajero SP**, 4x4 GLS, ano 2001/01, placa MGA-8008, chassi JMYORK9701P100846, motor ruim, parada. Avaliação **R\$ 7.000,00**

**Lote 26 – 01 Trator MF 292**, série 292001602, sem rodas/pneus dianteiros, parado. Avaliação **R\$ 9.800,00**

**Lote 27 – 01 Trator CBT 8450**, modelo 8450 4X4 Turbo, série 000219, parou funcionando, com braço Tatu e lâmina. Avaliação **R\$ 14.000,00**

**Lote 28 – 01 Motoniveladora Caterpillar 120-B**, sem identificação, motor fora desmontado, faltando peças diversas, sem pneus, parada. Avaliação **R\$ 17.000,00**

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 28 LOTES PARA LEILÃO .....**  
**R\$ 83.200,00**

*(importa a presente avaliação de 28 lotes para leilão em oitenta e três mil e duzentos reais)*

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**1D0D9AF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO 02/2013**

**Leilão**

**Dia do leilão:** 21 de novembro de 2013 - 5ª feira - 10:00 horas

**Local do Leilão:** Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte /MT

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2013 – IMÓVEIS URBANOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA NORTE/MT**, CNPJ 01.978.212/0001-00, com sede à Avenida Clóves Felício Vettorato nº 101, centro, Cep 78.505-000 – Terra Nova do Norte/MT, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA**, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34,, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público, a fim de receber lances, para a venda dos imóveis urbanos relacionados no Anexo I do presente Edital.

O leilão de imóveis foi autorizado pela Câmara Municipal de Terra Nova do Norte através da **LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2013** e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93, Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

O leilão será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte sito a Travessa Lucas Toniazzo s/nº, e as visitas e vistorias estão abertas aos interessados, preferencialmente no horário comercial.

### **01 – DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS E IMÓVEIS**

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem, pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem participar funcionários e servidores da Câmara Municipal e Prefeitura/Vendedor.

1.1.2. A habilitação prévia poderá ser feita até antes de iniciar o leilão, ou a critério do Leiloeiro, durante o mesmo, procedendo com:

- 1.1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos (*sujeita a consulta e aprovação*)
- 1.1.2.2. os clientes do Leiloeiro já cadastrados estão dispensados da habilitação prévia.
- 1.1.2.3. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.
- 1.1.2.4. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

### **02 – CONDIÇÕES PARA O LEILÃO DE IMÓVEIS URBANOS:**

#### **2.1. DOS LANCES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos imóveis conforme Anexo I, sendo somente presenciais e verbais, sendo declarado vencedor na batida do martelo pelo Leiloeiro o licitante habilitado que maior preço oferecer.

2.1.2. **PAGAMENTO À VISTA** – havendo ágio ou não sobre o valor do lote arrematado, incidirá desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação para os arrematantes que optarem pelo pagamento à vista.

2.1.2.1. Neste caso a escrituração imobiliária será autorizada pelo Vendedor no menor tempo possível.

2.1.3. **PAGAMENTO À PRAZO** – o arrematante poderá optar pelo pagamento do lote arrematado em até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira paga à vista e as 05 (cinco) restantes mensais e consecutivas através de recolhimento DAM.

2.1.3.1. Havendo mora na prestação, incidirá sobre o valor da parcela a mesma correção incidente sobre os tributos municipais.

2.1.3.2. A inadimplência de três parcelas ensejará o cancelamento da arrematação, perdendo o arrematante as parcelas pagas à título de multa e prejuízo ao certame licitatório, as quais não caberá recurso de nenhuma espécie.

2.1.3.3. No caso de pagamento parcelado não há desconto de nenhuma espécie.

2.1.3.4. Neste caso a escrituração imobiliária será autorizada pelo Vendedor somente após a quitação total das parcelas.

2.1.4. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **5% (cinco por cento)** a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem quaisquer despesas com o Leiloeiro.

2.1.5. O pagamento e acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação no escritório do Leiloeiro instalado no local do leilão para os recebimentos e acertos, quando será expedida a **NOTA DE ARREMATACÃO EM LEILÃO PÚBLICO**.

2.1.6. A Nota de Arrematação em Leilão Público será expedida exclusivamente em nome do Arrematante habilitado para o leilão, sendo que o Leiloeiro, excepcionalmente, poderá emití-la em nome de terceiros.

2.1.7. Uma vez expedida a Nota de Arrematação e não realizado o pagamento do preço e da comissão, será declarado a inadimplência da arrematação com o seu cancelamento e nulidade, sendo o lote oferecido a outros interessados.

2.1.8. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, o Arrematante será multado em 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação (§ 2º, artigo 53 das Licitações). Não paga a multa o nome do devedor será inserido na dívida ativa do município, podendo ainda o Vendedor optar por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. No caso da comissão o Leiloeiro poderá emitir título executivo de crédito, cobrar, protestar e demandar judicialmente em desfavor do inadimplente.

### **3. - DOS IMÓVEIS:**

3.2.1. Todos os imóveis urbanos disponibilizados no Anexo I encontram-se livres de dívidas e ônus reais e desembaraçados.

3.2.2. A venda do imóvel será feita em caráter **AD CORPUS**, sendo sua área ou dimensões constante do croqui, mapeamento ou planta baixa da Prefeitura Municipal de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual não poderá alegar desconhecimento de causa, após a arrematação, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, requerer complementação, desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

3.2.3. O Arrematante será responsável e arca com o ônus e pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, medição da área, levantamento topográfico, providências e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

### **04 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a devolução, sustação ou bloqueio do cheque dado em caução ou para liquidação e pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será tomada as providências cabíveis.

4.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, anular a arrematação em face da necessidade ou relevante interesse da administração, no momento ou mesmo após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.3. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

4.4. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.

4.5. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.6. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário e/ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos, regularização, escrituração ou demais atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor antes, durante ou após o leilão.

4.7. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão

4.8. Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro ou no local do leilão.

4.9. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Município, renunciando a qualquer outro.

Terra Nova do Norte/MT, 22 de outubro de 2013

Visto:

**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

**ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO SANTOS**

Presidente da CPL

#### ANEXO I

#### **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS À SEREM LEILOADOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

**Lote 01** – Terreno urbano com **200 m<sup>2</sup>** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 02, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

**Lote 02** – Terreno urbano com **200 m<sup>2</sup>** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 03, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

**Lote 03** – Terreno urbano com **200 m<sup>2</sup>** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 04, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

**Lote 04** – Terreno urbano com **200 m<sup>2</sup>** na Rua Rui Barbosa, Quadra 02, Lote 05, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 8.000,00**

**Lote 05** – Terreno urbano com **400 m<sup>2</sup>** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 53, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

**Lote 06** – Terreno urbano com **400 m<sup>2</sup>** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 54, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

**Lote 07** – Terreno urbano com **400 m<sup>2</sup>** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 55, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

**Lote 08** – Terreno urbano com **400 m<sup>2</sup>** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 56, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

**Lote 09** – Terreno urbano com **400 m<sup>2</sup>** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 57, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

**Lote 10** – Terreno urbano com **400 m<sup>2</sup>** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 58, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 15.000,00**

**Lote 11** – Terreno urbano com **400 m<sup>2</sup>** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 60, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 16.000,00**

**Lote 12** – Terreno urbano com **400 m<sup>2</sup>** na Rua S-3, Quadra 02, Lote 61, Quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 16.000,00**

**Lote 13** – Terreno urbano com **400 m<sup>2</sup>** na Rua S-1 esquina com Rua Tancredo Neves, Quadra 02, Lote 62, quarteirão “A”. Avaliação **R\$ 16.000,00**

**Lote 14** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua Rui Barbosa, Qdra 10, Lote 05, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 7.000,00**

**Lote 15** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 06, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 16** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 07, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 17** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 09, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 18** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 10, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 19** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua 5 de Maio, Qdra 10, Lote 11, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 20** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 14, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

**Lote 21** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 15, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

**Lote 22** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 16, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

**Lote 23** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 10, Lote 17, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

**Lote 24** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 13, Lote 01, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

**Lote 25** – Terreno urbano com **600m<sup>2</sup>** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 13, Lote 02, região Caixa D’água. Avaliação **R\$8.000,00**

**Lote 26** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua Rui Barbosa, Quadra 13, Lote 06, região Caixa D’água. Avaliação **R\$5.000,00**

**Lote 27** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua Rui Barbosa, Quadra 13, Lote 07, região Caixa D’água. Avaliação **R\$5.000,00**

**Lote 28** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua Rui Barbosa, Quadra 13, Lote 08, região Caixa D’água. Avaliação **R\$5.000,00**

**Lote 29** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua 5 de Julho, Quadra 13, Lote 17, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 30** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua 5 de Julho, Quadra 13, Lote 18, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 31** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua 5 de Julho, Quadra 13, Lote 19, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 32** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 01, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 33** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 02, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 34** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 04, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 35** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida “E”, Quadra 14, Lote 05, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 36** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 14, Lote 25, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 10.000,00**

**Lote 37** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua 5 de Julho, Quadra 14, Lote 27, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 38** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua 5 de Julho, Quadra 14, Lote 28, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 39** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua João Goulart, Quadra 14, Lote 37, região Caixa D’água. Avaliação **R\$5.000,00**

**Lote 40** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 01, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 41** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 02, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 42** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 03, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 43** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 04, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 44** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida “E”, Quadra 15, Lote 05, região Caixa D’água. Avaliação **R\$ 5.000,00**

**Lote 45** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 06, região Caixa D’água. Avaliação **R\$5.000,00**

**Lote 46** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 07, região Caixa D’água. Avaliação **R\$5.000,00**

**Lote 47** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 08, região Caixa D’água. Avaliação **R\$5.000,00**

**Lote 48** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 09, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

**Lote 49** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Rua Dom Pedro I, Quadra 15, Lote 10, região Caixa D'água. Avaliação **R\$5.000,00**

**Lote50**–Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida Mato Grosso,Quadra23,Lote01,região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**

**Lote51**–Terreno urbano com **600m<sup>2</sup>**na Avenida Mato Grosso, Quadra23, Lote02, região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**

**Lote52**–Terreno urbano com **600m<sup>2</sup>** na Avenida Mato Grosso, Quadra23, Lote03, região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**

**Lote53**–Terreno urbano com **600m<sup>2</sup>** na Avenida Mato Grosso,Quadra23,Lote04,região Jardim América. Avaliação **R\$6.000,00**

**Lote54**–Terreno urbano com **600m<sup>2</sup>** na Avenida Mato Grosso, Quadra 23, Lote 05, região Jardim América. Avaliação **R\$10.000,00**

**Lote 55** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida Mato Grosso, Quadra 23, Lote 06, região Jardim América. Avaliação **R\$ 10.000,00**

**Lote 56** – Terreno urbano com **600 m<sup>2</sup>** na Avenida Mato Grosso, Quadra 23, Lote 07, região Jardim América. Avaliação **R\$10.000,00**

**Lote 57** – Terreno urbano com **773 m<sup>2</sup>** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 12, Lote 01, Quarteirão “B”. Avaliação **R\$10.000,00**

**Lote 58** – Terreno urbano com **1.231 m<sup>2</sup>** na Avenida Pastor Nilson Braga, Quadra 12, Lote 42, Quarteirão “B”. Avaliação **R\$15.000,00**

**Lote 59** – Terreno urbano com **1.000 m<sup>2</sup>** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 03,Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**

**Lote 60** – Terreno urbano com **1.000 m<sup>2</sup>** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 04,Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**

**Lote 61** – Terreno urbano com **1.000 m<sup>2</sup>** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 05,Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**

**Lote 62** – Terreno urbano com **1.000 m<sup>2</sup>** na Rua Anita Garibaldi, Quadra 30, Lote 06,Quarteirão “B”. Avaliação **R\$ 25.000,00**

**Lote 64**–Terreno Zona Industrial com **5.000 m<sup>2</sup>** na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 03, Lote 08. Avaliação **R\$ 20.000,00**

**Lote 64** – Terreno Zona Industrial com **5.000 m<sup>2</sup>** na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 03, Lote 09. Avaliação **R\$ 20.000,00**

**Lote 65** – Terreno Zona Industrial com **5.000 m<sup>2</sup>** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 03, Lote 12. Avaliação **R\$ 20.000,00**

**Lote 66** – Terreno Zona Industrial com **5.000 m<sup>2</sup>** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 03, Lote 13. Avaliação **R\$ 20.000,00**

**Lote 67** – Terreno Zona Industrial com **10.000 m<sup>2</sup>** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 05, Lote 19. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**Lote 68** – Terreno Zona Industrial com **10.000 m<sup>2</sup>** na Avenida dos Imigrantes, Quadra 05, Lote 20. Avaliação **R\$ 30.000,00**

**AVALIAÇÃO TOTAL DE 68 LOTES PARA LEILÃO ..... R\$ 706.000,00**

*(importa a presente avaliação de 68 lotes para leilão em setecentos e seis mil reais)*

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

**Código Identificador:**A691D16F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Grande/MT, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO do Extrato do Termo de Convênio nº. 024/2013, “anulando-o em seu efeito jurídico”, conforme publicado na data de 10/10/2013, pág.114, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-MT.

Várzea Grande-MT, 25 de outubro de 2013.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Leticia Baldini da Costa

**Código Identificador:**70922D28

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº.028/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE. Fundamentação Legal: Aplica-se a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, IN/STN nº.01/1997, a Lei Complementar nº.101./2000, a I.N./STN nº.01/2005, Decreto Federal nº.93.872/1986, Decreto nº.5.126/2005, o Decreto Municipal nº.65/2011, a Lei Municipal nº.3.880/2013, e a Resolução CMASVG/Nº.019/2013. Objeto: Repassar a Instituição recursos financeiro para atendimento de até 50 (cinquenta) idosos com idade de 60 anos u mais, que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, proveniente de Várzea Grande/MT. Valor Global: R\$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Assistências Social. Classificação Funcional Programática: 11.04.08.241-0028. Projeto Atividade: 2151 – Abrigamento e Apoio aos Idosos. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.999 – Subvenções Sociais. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 23/10/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / SILVIO APARECIDO FIDELIS – Secretário Municipal de Assistência Social / LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE – Conveniente e visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

**Publicado por:**

Leticia Baldini da Costa

**Código Identificador:**FEFFAC91

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO PREGÃO Nº 049/2013**

Processo 098/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão Nº 049/2013– Objeto: “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICAR MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, ONIBUS E DEMAIS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU**”, Empresa: RETIFICADORA JUINA LTDA, CNPJ: 24.748.436/0001-93, Validade da Proposta 60 Dias. Menor Preço Por Item Conforme Descrito Abaixo. Prazo 31/12/2013.

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	valor Unit	Valor Total
2	BRONZINA BIELA (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	MAHLE	R\$ 218,00	R\$ 218,00

3	BRONZINA MANCAL (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	MAHLE	RS 339,90	RS 339,90
4	BUCHA DE BIELA (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	6	UNI	SMAGON	RS 39,90	RS 239,40
5	BUCHA DE COMANDO (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	MAHLE	RS 95,90	RS 95,90
6	CAMISA DO MOTOR (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	6	UNI	ORIGINAL	RS 99,90	RS 599,40
7	COLA (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	WURTH	RS 32,90	RS 32,90
8	FILTRO COMBUSTIVEL (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	2	UNI	BOSCH	RS 16,90	RS 33,80
9	FILTRO DE AR 1 (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	TECFIL	RS 58,90	RS 58,90
10	FILTRO DE AR 2 (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	TECFIL	RS 69,90	RS 69,90
11	FILTRO LUBRIFICANTE (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	ORIGINAL	RS 49,90	RS 49,90
12	GUIAS DE VALVULAS (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	12	UNI	RIOSULENSE	RS 7,90	RS 94,80
13	JOGO DE JUNTA MOTOR (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	SABO	RS 284,90	RS 284,90
14	PISTAO COM ANEIS (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	6	UNI	MAHLE	RS 369,90	RS 2.219,40
15	REPARO DE BOMBA DE AGUA 9ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	SCHADEK	RS 289,90	RS 289,90
16	RETENTOR DE VALVULAS (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	CORTECO	RS 126,90	RS 126,90
17	RETENTOR POLIA (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	1	UNI	SABO	RS 43,90	RS 43,90
18	TUCHO DE VALVULA (ONIBUS PLACA BWL-8503 )	10	UNI	ORIGINAL	RS 38,90	RS 389,00
19	ARRUELA ENCOSTO (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	MAHLE	RS 94,90	RS 94,90
20	BOMBA DE AGUA (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	SCHADEK	RS 999,90	RS 999,90
21	BOMBA DE OLEO (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	SCHADEK	RS 1.479,90	RS 1.479,90
22	BRONZINA BIELA (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	6	UNI	MWM	RS 48,90	RS 293,40
23	BRONZINA MANCAL (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	7	UNI	MWM	RS 58,90	RS 412,30
24	BUCHA DE BIELA (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	6	UNI	MAHLE	RS 39,90	RS 239,40
25	BUCHA DE COMANDO (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	MAHLE	RS 94,90	RS 94,90
26	COLA (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	WURTH	RS 32,90	RS 32,90
27	FILTRO COMBUSTIVEL (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	2	UNI	VOX	RS 16,90	RS 33,80
28	FILTRO DE AR 1 (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	MAHLE	RS 58,90	RS 58,90
29	FILTRO DE AR 2 (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	TECFIL	RS 72,90	RS 72,90
30	FILTRO LUBRIFICANTE (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	BOSCH	RS 49,90	RS 49,90
31	GUIA DE VALVULAS (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	12	UNI	MAHLE	RS 7,90	RS 94,80
32	JOGO DE JUNTA MOTOR (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	SABO	RS 859,90	RS 859,90
33	KITS (PISTAO / ANEIS / CAMISA) (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	6	UNI	KS	RS 439,90	RS 2.639,40
34	RETENTOR DE VALVULAS (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	12	UNI	CORTECO	RS 9,90	RS 118,80
35	RETENTOR VOLANTE (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	SABO	RS 119,90	RS 119,90
36	ROLAMENTO ESTICADOR (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	1	UNI	ORIGINAL	RS 376,90	RS 376,90
37	TUCHO DE VALVULA (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	12	UNI	ORIGINAL	RS 38,90	RS 466,80
38	VALVULA DE ADMISSAO (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	6	UNI	TRW	RS 29,90	RS 179,40
39	VALVULA DE ESCAPAMENTO (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	6	UNI	TRW	RS 34,90	RS 209,40
40	VARETA DE VALVULAS (ONIBUS PLACA JYP-7653 )	12	UNI	DIVERSAS	RS 34,90	RS 418,80
41	BRONZINA BIELA (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	1	UNI	MAHLE	RS 244,90	RS 244,90
42	BRONZINA MANCAL (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	1	UNI	MAHLE	RS 399,90	RS 399,90
43	BUCHA DE BIELA (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	6	UNI	MAHLE	RS 39,90	RS 239,40
44	BUCHA DE COMANDO (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	1	UNI	MWM	RS 96,90	RS 96,90
45	CAMISA DO MOTOR 9ONIBUS PLACA BXI-7372 )	6	UNI	MAHLE	RS 73,90	RS 443,40
46	COLA (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	1	UNI	WURTH	RS 32,90	RS 32,90
47	FILTRO COMBUSTIVEL (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	2	UNI	BOSCH	RS 16,90	RS 33,80
48	FILTRO DE AR 1 (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	1	UNI	BOSCH	RS 49,90	RS 49,90
49	FILTRO DE AR 2 (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	1	UNI	MAHLE	RS 78,90	RS 78,90
50	FILTRO LUBRIFICANTE (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	1	UNI	ORIGINAL	RS 57,90	RS 57,90
51	GUIA DE VALVULAS (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	12	UNI	RIOSULENSE	RS 13,90	RS 166,80
52	JOGO DE JUNTA MOTOR (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	1	UNI	SPAAL	RS 284,90	RS 284,90
53	PISTAO COM ANEIS (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	6	UNI	KS	RS 369,90	RS 2.219,40
54	REPARO DE BOMBA DE AGUA (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	1	UNI	SCHADEK	RS 239,90	RS 239,90
55	RETENTOR DE VALVULAS (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	12	UNI	ORIGINAL	RS 9,90	RS 118,80
56	RETENTOR POLIA (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	1	UNI	SPAAL	RS 43,90	RS 43,90
57	TUCHO DE VALVULA (ONIBUS PLACA BXI-7372 )	8	UNI	ORIGINAL	RS 43,90	RS 351,20
58	ANEL DA BALANÇA (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	ORIGINAL	RS 57,90	RS 57,90
59	ARRUELA ENCOSTO (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	MAHLE	RS 89,90	RS 89,90
60	BOMBA DE AGUA (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	ORIGINAL	RS 2.049,90	RS 2.049,90
61	BOMBA DE OLEO (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	MTSU	RS 2.219,90	RS 2.219,90
62	BRONZINA BIELA (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	4	UNI	METAL LEVE	RS 49,90	RS 199,60
63	BRONZINA MANCAL (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	5	UNI	MAHLE	RS 64,90	RS 324,50
64	BUCHA COMPENSADOR (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	2	UNI	ORIGINAL	RS 109,90	RS 219,80
65	BUCHA DE BIELA (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	4	UNI	METAL LEVE	RS 68,90	RS 275,60
66	BUCHA DE COMANDO (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	MAHLE	RS 99,90	RS 99,90
67	COLA (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	WURTH	RS 33,92	RS 33,92
68	COLETOR DE ESCAPE (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	DAYCON	RS 474,90	RS 474,90
69	COMPRESSOR (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	SUSIM.F	RS 2.799,90	RS 2.799,90
70	FILTRO COMBUSTIVEL (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	BOSCH	RS 46,90	RS 46,90
71	FILTRO DE AR 1 (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	MANN	RS 91,90	RS 91,90
72	FILTRO DE AR 2 (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	MANN	RS 79,90	RS 79,90
73	FILTRO LUBRIFICANTE (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	ORIGINAL	RS 64,90	RS 64,90
74	GUIAS DE VALVULAS (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	8	UNI	RIOSULENSE	RS 21,90	RS 175,20
75	JG DE JUNTA MOTOR (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	ORIGINAL	RS 944,90	RS 944,90
76	KITS (PISTAO / ANEIS / CAMISA) (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	4	UNI	COFAP	RS 634,90	RS 2.539,60
77	RETENTOR DE VALVULAS (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	8	UNI	SABO	RS 6,49	RS 51,92
78	RETENTOR DE VOLANTE (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	ORIGINAL	RS 329,90	RS 329,90
79	RETENTOR POLIA (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	ORIGINAL	RS 157,90	RS 157,90
80	TUCHO DE VALVULA (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	8	UNI	METAL LEVE	RS 40,90	RS 327,20
81	VALVULA ADM (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	4	UNI	EATON	RS 32,90	RS 131,60
82	VALVULA DE ALIVIO (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	1	UNI	SCHADEK	RS 114,90	RS 114,90
83	VALVULA ESCAPE (PA CARREGADEIRA CAT 930-R)	4	UNI	EATON	RS 30,90	RS 123,60
84	ANEIS (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	4	UNI	COFAP	RS 173,90	RS 695,60
85	ARRUELA ENCOSTO (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	MAHLE	RS 89,90	RS 89,90
86	BIELA DO MOTOR (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	2	UNI	ORIGINAL	RS 499,90	RS 999,80
87	BOMBA DE OLEO (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	NAPA	RS 204,90	RS 204,90
88	BRONZINA BIELA (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	4	UNI	KS	RS 39,90	RS 159,60
89	BRONZINA MANCAL (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	5	UNI	MAHLE	RS 36,90	RS 184,50
90	BUCHA DE BIELA (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	2	UNI	MAHLE	RS 49,90	RS 99,80
91	BUCHA DE COMANDO (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	MAHLE	RS 219,90	RS 219,90
92	CAMISA DO MOTOR (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	4	UNI	RIOSULENSE	RS 213,90	RS 855,60

93	COLA (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	WURTH	RS 32,90	RS 32,90
94	COXIM (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	2	UNI	RIOSULENSE	RS 137,90	RS 275,80
95	FILTRO COMBUSTIVEL (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	MAHLE	RS 43,90	RS 43,90
96	FILTRO DE AR 1 (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	MAHLE	RS 49,90	RS 49,90
97	FILTRO DE AR 2 (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	MANN	RS 62,90	RS 62,90
98	FILTRO LUBRIFICANTE (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	ORIGINAL	RS 54,90	RS 54,90
99	JOGO DE JUNTA MOTOR (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	SABO	RS 949,90	RS 949,90
100	PISTAO (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	4	UNI	KS	RS 449,90	RS 1.799,60
101	REPARO DE BOMBA DE AGUA (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	VETORE	RS 459,90	RS 459,90
102	RETENTOR DE VALVULAS (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	8	UNI	SABO	RS 8,49	RS 67,92
103	RETENTOR DE VOLANTE (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	ORIGINAL	RS 199,90	RS 199,90
104	RETENTOR POLIA (TOYOTA PLACA GWP-5202 )	1	UNI	SPAAL	RS 42,90	RS 42,90
105	ARRUELA ENCOSTO (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	MAHLE	RS 81,90	RS 81,90
106	BIELA DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	ORIGINAL	RS 479,90	RS 479,90
107	BOMBA DE OLEO (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	SCHADEK	RS 834,90	RS 834,90
108	BRONZINA BIELA (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	MAHLE	RS 124,90	RS 124,90
109	BRONZINA MANCAL (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	MITSU	RS 199,90	RS 199,90
110	BUCHA BIELA (RETROESCAVADEIRA MF 96)	3	UNI	MAHLE	RS 14,90	RS 44,70
111	BUCHA DE COMANDO (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	MWM	RS 28,90	RS 28,90
112	BUCHA ENG. INTERMEDIARIA (RETROESCAVADEIRA MF 96)	2	UNI	METAL LEVE	RS 45,90	RS 91,80
113	CAMISA DO MOTOR (RETROESCAVADEIRA MF 96)	4	UNI	ORIGINAL	RS 98,90	RS 395,60
114	COLA (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	UNIFORT	RS 28,90	RS 28,90
115	FILTRO COMBUSTIVEL (RETROESCAVADEIRA MF 96)	2	UNI	MAHLE	RS 8,39	RS 16,78
116	FILTRO LUBRIFICANTE (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	MAHLE	RS 24,90	RS 24,90
117	GUIAS DE VALVULAS (RETROESCAVADEIRA MF 96)	8	UNI	MAHLE	RS 9,49	RS 75,92
118	JOGO DE JUNTA MOTOR (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	SPAAL	RS 216,90	RS 216,90
119	PISTAO C/ ANEIS (RETROESCAVADEIRA MF 96)	4	UNI	MAHLE	RS 329,90	RS 1.319,60
120	REPARO DE BOMBA DE AGUA (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	URBA	RS 149,90	RS 149,90
121	RETENTOR DE VALVULAS (RETROESCAVADEIRA MF 96)	8	UNI	SABO	RS 6,79	RS 54,32
122	RETENTOR DE VOLANTE (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	SABO	RS 72,90	RS 72,90
123	RETENTOR POLIA (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	SABO	RS 29,90	RS 29,90
124	VIRABREQUIM (RETROESCAVADEIRA MF 96)	1	UNI	DIVERSAS	RS 2.999,90	RS 2.999,90
125	ARRUELA ENCOSTO (S-10)	1	UNI	MAHLE	RS 80,90	RS 80,90
126	BOMBA DE AGUA (S-10)	1	UNI	SCHADEK	RS 81,90	RS 81,90
127	BOMBA DE OLEO (S-10)	1	UNI	SCHADEK	RS 399,00	RS 399,00
128	BRONZINA BIELA (S-10)	1	UNI	SMAGON	RS 55,90	RS 55,90
129	BRONZINA MANCAL (S-10)	1	UNI	MAHLE	RS 114,90	RS 114,90
130	BUCHA DE BIELA (S-10)	4	UNI	MWM	RS 17,90	RS 71,60
131	CAMISA DO MOTOR (S-10)	4	UNI	CENTRIFUGA	RS 66,90	RS 267,60
132	COLA (S-10)	1	UNI	WURTH	RS 32,90	RS 32,90
133	CORREIA (GRA) (S-10)	1	UNI	DAYCO	RS 80,90	RS 80,90
134	FILTRO COMBUSTIVEL (S-10)	1	UNI	ORIGINAL	RS 31,90	RS 31,90
135	FILTRO DE AR 1 (S-10)	1	UNI	TECFIL	RS 79,90	RS 79,90
136	FILTRO LUBRIFICANTE (S-10)	1	UNI	VOX	RS 18,90	RS 18,90
137	GUIA DE VALVULAS (S-10)	8	UNI	ORIGINAL	RS 9,79	RS 78,32
138	JOGO DE JUNTA MOTOR (S-10)	1	UNI	ORIGINAL	RS 359,90	RS 359,90
139	PISTAO C/ ANEIS (S-10)	4	UNI	MAHLE	RS 584,90	RS 2.339,60
140	RETENTOR COMANDO (S-10)	1	UNI	SPAAL	RS 43,90	RS 43,90
141	RETENTOR DE VALVULAS (S-10)	8	UNI	SPAAL	RS 6,90	RS 55,20
142	RETENTOR DE VOLANTE (S-10)	1	UNI	SABO	RS 70,90	RS 70,90
143	RETENTOR POLIA (S-10)	1	UNI	SABO	RS 32,90	RS 32,90
144	TENSOR (S-10)	1	UNI	ANROI	RS 78,90	RS 78,90
145	TUCHO DE VALVULA (S-10)	8	UNI	MAHLE	RS 26,90	RS 215,20
146	VALVULA ADMISSAO (S-10)	4	UNI	RIC	RS 18,90	RS 75,60
147	VALVULA ESCAPAMENTO (S-10)	4	UNI	MAHLE	RS 28,90	RS 115,60
148	ARRUELA ENCOSTO (L-200)	1	UNI	MAHLE	RS 109,90	RS 109,90
149	BOMBA DE AGUA (L-200)	1	UNI	INDISA	RS 689,90	RS 689,90
150	BOMBA DE OLEO (L-200)	1	UNI	ORIGINAL	RS 213,90	RS 213,90
151	BRONZINA BIELA (L-200)	1	UNI	MAHLE	RS 149,90	RS 149,90
152	BRONZINHA MANCAL (L-200)	1	UNI	METAL LEVE	RS 319,90	RS 319,90
153	BUCHA DE BIELA (L-200)	4	UNI	SMAGON	RS 74,90	RS 299,60
154	CAMISA DO MOTOR (L-200)	4	UNI	RIOSULENSE	RS 174,90	RS 699,60
155	COLA (L-200)	1	UNI	WURTH	RS 32,90	RS 32,90
156	CORREIA (GRA) (L-200)	1	UNI	GOOD-YEAR	RS 84,90	RS 84,90
157	CORREIA (PEQ) (L-200)	1	UNI	DAYCON	RS 75,90	RS 75,90
158	FILTRO COMBUSTIVEL (L-200)	1	UNI	PARKER	RS 59,90	RS 59,90
159	FILTRO DE AR 1 (L-200)	1	UNI	MAHLE	RS 67,90	RS 67,90
160	FILTRO LUBRIFICANTE (L-200)	1	UNI	ORIGINAL	RS 54,90	RS 54,90
161	GUIAS DE VALVULAS (L-200)	8	UNI	RIOSULENSE	RS 21,90	RS 175,20
162	JOGO DE JUNTA MOTOR (L-200)	1	UNI	SPAAL	RS 789,90	RS 789,90
163	PISTAO C/ ANEIS (L-200)	4	UNI	KS	RS 779,90	RS 3.119,60
164	RETENTOR COMANDO (L-200)	1	UNI	SABO	RS 36,90	RS 36,90
165	RETENTOR DE VALVULAS (L-200)	8	UNI	SPAAL	RS 11,90	RS 95,20
166	RETENTOR DE VOLANTE (L-200)	1	UNI	ORIGINAL	RS 75,90	RS 75,90
167	RETENTOR POLIA (L-200)	1	UNI	SABO	RS 46,90	RS 46,90
168	TENSOR (L-200)	2	UNI	MECMOBIL	RS 99,90	RS 199,80
169	VALVULA ADMISSAO (L-200)	4	UNI	MAHLE	RS 44,90	RS 179,60
170	VALVULA ESCAPAMENTO (L-200)	4	UNI	MAHLE	RS 42,90	RS 171,60
171	VALVULA TERMOSTATICA (L-200)	1	UNI	ORIGINAL	RS 289,90	RS 289,90
						RS 61.307,20

Totalizando o valor R\$ 61.307,20 (Sessenta e um mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).

Cotriguaçu 28 de Outubro de 2013

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**  
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIMDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 7/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 43/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 33/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.955/0001-70, Inscrição estadual nº 10.487.976-9, com sede à Rua 34, nº 140 - Quadra 35 Lote 01, Setor Santos Dumont, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.900.926/0001-80, Inscrição estadual nº 13.182.033-8, com sede à Rua Professor João Félix, nº 635, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
02	COLESTEROL MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM PADRÃO PARA 200 TESTES.	KIT	14	ANALISA	55,00	770,00
03	COLESTEROL HDL MÉTODO PRECIPITAÇÃO SELETIVA COM PADRÃO PARA 200 TESTES.	KIT	06	ANALISA	15,90	95,40
04	TRIGLICÉRIDES MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM PADRÃO PARA 200 TESTES.	KIT	14	ANALISA	125,00	1.750,00
05	ÁCIDO ÚRICO MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM PADRÃO PARA 200 TESTES APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 2X80ML/REAGENTE 2 2X20ML/PADRÃO 5ML.	KIT	08	ANALISA	55,00	440,00
08	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX PARA ASLO (ANTIESTREPTOLISINA) PARA 100 TESTES APRESENTAÇÃO 1X2,5ML.	KIT	10	WAMA	52,00	520,00
09	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX PARA FR (FATOR REUMATÓIDE) PARA 100 TESTES.	KIT	10	WAMA	38,00	380,00
10	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX PARA PCR (PROTEÍNA C REATIVA) PARA 100 TESTES.	KIT	10	WAMA	48,00	480,00
11	AMILASE CNPG MÉTODO CINÉTICO PARA 60 TESTES.	KIT	06	ANALISA	210,00	1.260,00
12	BILIRRUBINA MÉTODO COLORIMÉTRICO (SIMS-HORN) PARA 250 TESTES.	KIT	04	ANALISA	38,00	152,00
13	PADRÃO PARA BILIRRUBINA 1 x 3ml	KIT	04	ANALISA	22,80	91,20
15	AST/TGO MÉTODO CINÉTICO ULTRAVIOLETA PARA 100 TESTES.	KIT	06	ANALISA	66,00	396,00
16	ALT/TGP MÉTODO CINÉTICO ULTRAVIOLETA PARA 100 TESTES	KIT	06	ANALISA	66,00	396,00
17	HEMOGLOBINA TOTAL MÉTODO COLORIMÉTRICO (CIANETA DE HEMIGLOBINA - HICN) PARA 400 TESTES.	KIT	04	DOLES	25,80	103,20
18	PADRÃO PARA HEMOGLOBINA 1 x 1ml	KIT	04	DOLES	15,50	62,00
19	VFRL 5,0ML COM CONTROLE PARA 250 TESTES	KIT	08	WAMA	28,00	224,00
21	SORO ANTI-A 10 ML	UND	06	PROTHHEMO	20,50	123,00
22	SORO ANTI-B 10 ML	UND	06	PROTHHEMO	20,50	123,00
27	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML.	UND	14	ANALISA	9,90	138,60
28	ANTICOAGULANTE EDTA E FLUORETO DE POTÁSSIO (INIBIDOR DA GLICOLISE) 20 ML.	UND	14	ANALISA	9,90	138,60
29	LIQUIDO DE TURCK 1000 ML	UND	06	NEWPROV	29,00	174,00
34	ALCOOL ÁCIDO 1%. 1000 ML	UND	06	CROMOLINE	22,00	132,00
35	ALCOOL ÁCIDO 3%. 1000 ML	UND	06	CROMOLINE	22,00	132,00
39	ÁGUA TAMPONADA 1.000 ML	UND	06	QEEL	99,00	594,00
40	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	UND	06	NEWPROV	16,80	100,80
42	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES	CX	24	EXACTA	3,90	93,60
45	TUBO DE ENSAIO 15X100mm VIDRO	UND	500	LABOR	0,28	140,00
46	TUBO CÔNICO PARA URINALISE 12 ML	UND	300	CRAL	0,18	54,00
56	BANHO MARIA MOD. 100	UND	01	SIEGER	1.900,00	1.900,00
PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	GLICOSE MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO PARA 1000 TESTES - APRESENTAÇÃO: REAGENTE DE COR 2x500ML/PADRÃO 5ML.	KIT	08	DOLES	54,25	434,00
06	UREIA MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM PADRÃO PARA 500 TESTES.	KIT	06	DOLES	79,05	474,30
07	CREATININA MÉTODO COLORIMÉTRICO (pícrato Alcalino) COM PADRÃO PARA 100 TESTES.	KIT	06	DOLES	27,56	165,36
14	FOSFATASE ALCALINA MÉTODO CINÉTICO PARA 100 TESTES.	KIT	04	DOLES	74,87	299,48
20	FITAS REAGENTES DE IMUNOCROMATOLOGIA PARA HCG PARA 25 TESTES	KIT	14	FRESENIUS	21,70	303,80
23	SORO ANTI-D 10 ML	UND	06	FRESENIUS	23,10	138,60
24	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO 10 ML	UND	04	FRESENIUS	35,65	142,60
25	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML.	UND	04	EBRAM	27,11	108,44
30	LIQUIDO DE REES ECKER 100 ML	UND	04	NEWPROV	42,90	171,60
31	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA	KIT	12	NEWPROV	41,97	503,64
32	LUGOL FORTE 2% 500 ML.	UND	04	NEWPROV	27,17	108,68
33	FUSCINA FENICADA DE ZIEHL 1000 ML	UND	06	NEWPROV	26,54	159,24
36	ALCOOL METILICO P.A. 1000 ML	UND	04	VETEC	21,41	85,64
37	AZUL DE METILENO SEG. ZIEHL 1000 ML.	UND	06	NEWPROV	21,41	128,46

38	GIEMSA 1.000 ML	UND	04	NEWPROV	58,13	232,52
41	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO COM HEPARINA 500X1	UND	12	LABORCLIN	13,87	166,44
43	LAMÍNULAS 24x24mm COM 100 UNIDADES	CX	12	EXACTA	3,26	39,12
44	TUBO DE ENSAIO 12X75mm VIDRO	UND	700	PERFECTA	0,11	77,00
47	TAMPA DE BORRACHA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75MM	UND	700	PERFECTA	4,65	3.255,00
48	TAMPA DE BORRACHA PARA TUBO DE ENSAIO 15X100MM	UND	500	PERFECTA	4,65	2.325,00
49	PONTEIRAS ATÉ 200 MICROLITOS COM 1.000 UNIDADES	PCT	08	PERFECTA	14,65	117,20
50	PONTEIRAS 200-1.000 MICROLITOS COM 1.000 UNIDADES	PCT	06	PERFECTA	37,34	224,04
51	LANCETA PARA TEMPO DE SANGRAMENTO COM 100 UNIDADES	PCT	06	PERFECTA	12,63	75,78
52	MÁSCARA DE PROTEÇÃO (BICO DE PATO) N95	UND	24	DESCARPACK	3,57	85,68
53	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	UND	01	GLOBAL	211,75	211,75
54	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO FC0500 PERMUTION	UND	01	BECKINS	55,65	55,65
55	FILTRO RÁPIDO FR 0500 PERMUTION	UND	01	BECKINS	20,00	20,00
57	MULTI TIMER TP 120	UND	01	PHOENIX	1.406,47	1.406,47

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Outubro de 2013.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Daniele Lorrani Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**E47D6F96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 7/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 43/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL: N° 33/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.835.955/0001-70, Inscrição estadual n° 10.487.976-9, com sede à Rua 34, n° 140 - Quadra 35 Lote 01, Setor Santos Dumont, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.900.926/0001-80, Inscrição estadual n° 13.182.033-8, com sede à Rua Professor João Félix, n° 635, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
02	COLESTEROL MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM PADRÃO PARA 200 TESTES.	KIT	14	ANALISA	55,00	770,00
03	COLESTEROL HDL MÉTODO PRECIPITAÇÃO SELETIVA COM PADRÃO PARA 200 TESTES.	KIT	06	ANALISA	15,90	95,40
04	TRIGLICERIDES MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM PADRÃO PARA 200 TESTES.	KIT	14	ANALISA	125,00	1.750,00
05	ÁCIDO ÚRICO MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM PADRÃO PARA 200 TESTES APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 2X80ML/REAGENTE 2 2X20ML/PADRÃO 5M.	KIT	08	ANALISA	55,00	440,00
08	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX PARA ASLO (ANTIESTREPTOLISINA) PARA 100 TESTES APRESENTAÇÃO 1X2,5ML.	KIT	10	WAMA	52,00	520,00
09	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX PARA FR (FATOR REUMATÓIDE) PARA 100 TESTES.	KIT	10	WAMA	38,00	380,00
10	TESTE DE AGLUTINAÇÃO LÁTEX PARA PCR (PROTEÍNA C REATIVA) PARA 100 TESTES.	KIT	10	WAMA	48,00	480,00
11	AMILASE CNPG MÉTODO CINÉTICO PARA 60 TESTES.	KIT	06	ANALISA	210,00	1.260,00
12	BILIRRUBINA MÉTODO COLORIMÉTRICO (SIMS-HORN) PARA 250 TESTES.	KIT	04	ANALISA	38,00	152,00
13	PADRÃO PARA BILIRRUBINA 1 x 3ml	KIT	04	ANALISA	22,80	91,20
15	AST/TGO MÉTODO CINÉTICO ULTRAVIOLETA PARA 100 TESTES.	KIT	06	ANALISA	66,00	396,00
16	ALT/TGP MÉTODO CINÉTICO ULTRAVIOLETA PARA 100 TESTES	KIT	06	ANALISA	66,00	396,00
17	HEMOGLOBINA TOTAL MÉTODO COLORIMÉTRICO (CIANETA DE HEMIGLOBINA - HCN) PARA 400 TESTES.	KIT	04	DOLES	25,80	103,20
18	PADRÃO PARA HEMOGLOBINA 1 x 1ml	KIT	04	DOLES	15,50	62,00
19	VFRL 5.0ML COM CONTROLE PARA 250 TESTES	KIT	08	WAMA	28,00	224,00
21	SORO ANTI-A 10 ML	UND	06	PROTHHEMO	20,50	123,00
22	SORO ANTI-B 10 ML	UND	06	PROTHHEMO	20,50	123,00
27	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML.	UND	14	ANALISA	9,90	138,60
28	ANTICOAGULANTE EDTA E FLUORETO DE POTASSIO (INIBIDOR DA GLICOLISE) 20 ML.	UND	14	ANALISA	9,90	138,60
29	LÍQUIDO DE TURCK 1000 ML	UND	06	NEWPROV	29,00	174,00
34	ALCOOL ÁCIDO 1%. 1000 ML	UND	06	CROMOLINE	22,00	132,00
35	ALCOOL ÁCIDO 3%. 1000 ML	UND	06	CROMOLINE	22,00	132,00
39	ÁGUA TAMPONADA 1.000 ML	UND	06	QEEL	99,00	594,00
40	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	UND	06	NEWPROV	16,80	100,80
42	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES	CX	24	EXACTA	3,90	93,60
45	TUBO DE ENSAIO 15X100mm VIDRO	UND	500	LABOR	0,28	140,00
46	TUBO CÔNICO PARA URINALISE 12 ML	UND	300	CRAL	0,18	54,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
56	BANHO MARIA MOD. 100	UND	01	SIEGER	1.900,00	1.900,00
<b>PROMITENTE CONTRATADA – EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.</b>						
01	GLICOSE MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO PARA 1000 TESTES - APRESENTAÇÃO: REAGENTE DE COR 2x500ML/PADRÃO 5ML.	KIT	08	DOLES	54,25	434,00
06	UREIA MÉTODO ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO COM PADRÃO PARA 500 TESTES.	KIT	06	DOLES	79,05	474,30
07	CREATININA MÉTODO COLORIMÉTRICO (picrato Alcalino) COM PADRÃO PARA 100 TESTES.	KIT	06	DOLES	27,56	165,36
14	FOSFATASE ALCALINA MÉTODO CINÉTICO PARA 100 TESTES.	KIT	04	DOLES	74,87	299,48
20	FITAS REAGENTES DE IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA HCG PARA 25 TESTES	KIT	14	FRESENIUS	21,70	303,80
23	SORO ANTI-D 10 ML	UND	06	FRESENIUS	23,10	138,60
24	SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO 10 ML	UND	04	FRESENIUS	35,65	142,60
25	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML.	UND	04	EBRAM	27,11	108,44
30	LÍQUIDO DE REES ECKER 100 ML	UND	04	NEWPROV	42,90	171,60
31	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA	KIT	12	NEWPROV	41,97	503,64
32	LUGOL FORTE 2% 500 ML.	UND	04	NEWPROV	27,17	108,68
33	FUSCINA FENICADA DE ZIEHL 1000 ML	UND	06	NEWPROV	26,54	159,24
36	ALCOOL METÍLICO P.A. 1000 ML	UND	04	VETEC	21,41	

Publicado por:  
Daniele Lorrani Cardoso da Silva  
Código Identificador:2E031BDC

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS  
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE  
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
65. 2123.1270  
jornaloficial@amm.org.br

